

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Bárbara Cristina Lopes Moraes da Cruz Tita
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente e informou que o senhor Vereador José Calixto não iria estar presente na reunião, mas fazia substituir-se pela senhora Vereadora Bárbara Tita. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual por consenso de todos os Eleitos foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que o ponto **5.2** fosse retirado, o que foi aceite por todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Propostas de aprovação das atas número 12 de 18/05/2022 e número 14 de 15/06/2022.

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas, por unanimidade, não tendo participado na deliberação da ata número **12** a senhora Vereadora Bárbara Tita, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.



B). – Anuário Estatístico dos Municípios de 2021.

O senhor Presidente referiu que Évora, embora ainda não tenha conseguido ver o documento original do anuário, terá sido indicada como um dos vinte municípios que ultrapassam o nível de endividamento com valores mais altos. Esse valor está errado, pois Évora desde há dois anos que está dentro dos limites que a lei concede, ou seja, em 2021 o índice de Évora é de 1,4 e não 1,51 como o anuário menciona. Ainda não foi possível esclarecer esta informação, mas está a tentar contactar os autores do estudo para perceber se esta situação se prende com a forma de contabilização do projeto de eficiência energética, desenvolvido pela CIMAC, porque se for esse o caso afetará todos os municípios do distrito de Évora. Neste sentido, foi solicitado um esclarecimento aos autores do projeto, pela Ordem dos Contabilistas, para se perceber como é que foi feito o cálculo, uma vez que não conseguem chegar ao valor correto em que eles se basearam.

A senhora Vereadora Lurdes Nico salientou que todos os Vereadores foram confrontados com esta informação e, também, com algumas declarações que o senhor Presidente fez contestando os resultados da autarquia no anuário financeiro que colocam a mesma, como um dos municípios que ultrapassa o limite do endividamento permitido por lei, no ano 2021. A verdade é que o município de Évora consta dessa lista e a questão que foi aqui apresentada [endividamento] ultrapassa o que está definido por lei, está relacionada com o que é considerado investimento e não dívida, que é o projeto de eficiência energética implementada nos concelhos do Alentejo Central. Alguns dos quais não constam na lista dos vinte que ultrapassam o limite de endividamento e fizeram, igualmente, o investimento na área da dimensão energética, que foi a razão invocada. De facto, foi feito esse investimento, mas não pode ser a única razão como explicação [do endividamento], pelo que pretendia que o senhor Presidente desse outro tipo de justificação porque, como é sabido, existem outros fatores.

O senhor Presidente esclareceu que se o limite do endividamento do município for o que se aproxima do limite máximo definido por lei e se, se acrescentar dívida, naturalmente pode ultrapassar o limite estabelecido na lei. Contudo, e mesmo com esse erro, o município de Évora não atinge esse limite, por isso é que é necessário perceber que valores é que foram incluídos no Anuário. Aquilo que transparece é que terá havido um lapso ou a inclusão de alguma verba, indevidamente, porque o valor do índice é de 1,4 e a lei refere que o endividamento não pode ultrapassar 1,5 e, portanto, o índice é bastante abaixo daquilo que está mencionado. O município, de facto, esteve durante muitos anos acima do limite, valor que vinha da gestão PS e da situação de desequilíbrio estrutural que o Município tinha, mas desde 2021 está abaixo do limite, cumprindo a lei e isso resultou do Programa de Saneamento Financeiro que foi aplicado.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes disse que Movimento Cuidar D'Évora irá aguardar pelas justificações, porque de facto, como a senhora Vereadora Lurdes Nico referiu, é feita a referência ao município e não devia ser feita, e por isso as entidades oficiais devem pronunciar-se sobre essa situação.

De seguida questionou, qual o valor estimado dos dois projetos de investimento, quer o da energia, quer dos transportes municipais para poderem ter uma noção dos valores envolvidos.

O senhor Presidente respondeu que o valor do projeto de eficiência energética ultrapassa os 5 milhões de euros e o valor da concessão dos transportes públicos urbanos de Évora, cujo processo está em curso, ultrapassa os 6 milhões de euros. Acrescentou, ainda, que a questão que se coloca para o município de Évora é transversal a todas os municípios, tendo em conta que as concessões são sempre valores muito elevados, e o exemplo dos transportes públicos permite

perceber melhor a situação. Atualmente está em curso o novo concurso de transportes públicos, pelo prazo de dez anos e sobre o qual a Câmara tem que pagar 6 milhões de euros pela concessão, mas esse valor será pago ao longo dos 10 anos da concessão pelo que não constitui dívida porque não é devido.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim salientou que efetivamente as contas na Câmara nunca batem certo e isso é algo que têm sempre referido, e foi por isso que sugeriram a realização de uma auditoria externa às contas da Câmara para se averiguar o valor da dívida, porque há sempre dúvidas, para apurar porque é que desapareceram 200 mil euros da tesouraria e, também, todos os anos, existe a confusão do saldo de gerência que são de muito milhões de euros.

O executivo da CDU diz sempre ter as contas certas, mas efetivamente nunca estão, agora até com o anuário dos municípios isso acontece, mas felizmente já foi solicitado esse esclarecimento aos autores.

O senhor Presidente agradeceu a intervenção, mas considera-a sem sentido, porque os valores estão certos e todas as contas são enviadas ao Tribunal de Contas, o qual as verifica e as confirma, e ao fim de um determinado tempo, notifica o município de que as contas são ou não aceites. As contas e a dívida são igualmente enviadas para a DGAL no âmbito do controlo, por exemplo, do Plano de Saneamento Financeiro e a DGAL comprova isso, onde o valor da dívida é publicada nos seus sites. Todos os anos é produzido um relatório pela Revisora Oficial de Contas que é uma entidade externa à Câmara, que naturalmente tem a sua idoneidade própria. Esse relatório é público e identifica claramente o valor da dívida e todas as outras questões e, portanto, está claramente esclarecido e não há dúvida rigorosamente nenhuma sobre valor da dívida que está na Conta de Gerência, as quais refletem com rigor a situação contabilística do Município.

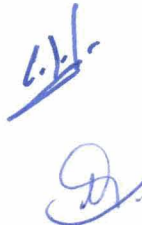
Relativamente ao valor que terá sido desviado da tesouraria, logo que a suspeita foi detetada, foram tomadas todas as medidas adequadas. Informou que o assunto está em curso, foi comunicado de imediato ao Ministério Público, levantado o processo de inquérito e solicitado à Revisora Oficial de Contas para fazer uma auditoria às contas da Câmara e a devido tempo será dada essa informação.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim salientou que mesmo com contas auditadas, ainda assim, encontraram valores que saíram sem terem, supostamente, sido devidamente contabilizados, e estima-se que esses valores se aproximem dos 200 mil euros. Portanto, as contas não estão assim tão certas quanto isso, porque mesmo auditadas pela ROC pelos vistos não estavam corretas e essa é a verdade.

O senhor Presidente respondeu que isso não é verdade como atestam os documentos oficiais que existem na Câmara, na DGAL e no Tribunal de Contas.

C). – Aniversário do Armistício.

O senhor Presidente informou que, hoje, se realizou o 104º Aniversário do Armistício que pôs fim à Primeira Grande Guerra numa cerimónia que decorreu junto ao monumento aos mortos da Grande Guerra, no Rossio de São Brás como aliás é hábito fazer, com a participação do exército e de um conjunto de outras associações que sempre comemoram esta data e sempre homenageiam as perdas de vidas dos militares portugueses.



D). – Reunião com o Secretário de Estado da Defesa.

O senhor Presidente referiu que teve uma reunião com o senhor Secretário de Estado da Defesa, Professor Marco Ferreira, para avaliarem um conjunto de prédios que estão na posse do Exército, no concelho de Évora, sem qualquer utilização, para se analisar qual o destino a dar a esses prédios. O Secretário de Estado esclareceu, embora já fosse do seu conhecimento, que um conjunto destes prédios estão sujeitos à lei da programação militar o que impõe algumas condicionantes.

E). – Reunião com o Presidente do INEM.

O senhor Presidente referiu-se à reunião com o senhor Presidente do INEM, que considerou muito produtiva, para avaliar o funcionamento do helicóptero nas instalações do aeródromo e para falar sobre a melhoria das instalações.

F). – Saudações Diversas.

Saudação ao Centenário do Nascimento de José Saramago, Prémio Nobel da Literatura.

O senhor Presidente apresentou, em nome dos Eleitos da CDU, a seguinte saudação:

Nascido a 16 de novembro de 1922, José Saramago, falecido em 2010, faria hoje 100 anos.

Oriundo de uma família de gente pobre, Saramago nunca necessitou que lhe contassem a realidade e as dificuldades sentidas pelo Povo Português durante esses tempos obscuros, pois ele próprio as viveu e foram elas que, utilizando as suas próprias palavras, lhe “geraram as metamorfoses decisivas da criança e do adolescente”.

Nos tempos passados no Alentejo, Saramago conhece e reconhece a dignidade e a combatividade dos trabalhadores rurais e ganha voz e pena para denunciar o fascismo, a injustiça social, a luta pela liberdade e pela justiça, no seu romance “Levantado do Chão”.

“Do chão sabemos que se levantam as searas e as árvores, levantam-se os animais que correm os campos ou voam por cima deles, levantam-se os homens e as suas esperanças. Também do chão pode levantar-se um livro, como uma espiga de trigo ou uma flor brava. Ou uma ave. Ou uma bandeira. Enfim, cá estou eu outra vez a sonhar. Como os Homens a quem me dirijo.”, disse Saramago.

Grande parte da obra literária, que o consagraria, seria escrita depois do 25 de abril pois, como constatou “Creio que nada ou quase nada que fiz depois do 25 de Abril, poderia ter sido feito antes”.

Humanista, José Saramago foi um destacado ativista do Conselho Português para a Paz e a Cooperação, manifestando-se contra uma sociedade que, no seu entender, “sempre foi sempre educada para a guerra, nunca para a paz”.

Saramago teve ativa participação política e foi eleito Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa.

A Câmara Municipal de Évora saúda o Centenário de José Saramago, Prémio Nobel da Literatura, que levou o Alentejo e Portugal pelo mundo.

A Saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

Dando continuidade, o senhor Presidente, em nome dos eleitos da CDU, deixou ainda as seguintes saudações:

Saudação à Universidade de Évora pelo Prémio do Festival Internacional de Cinema e Turismo

O projeto Life Lines – Rede de Infraestruturas Lineares com Soluções Ecológicas, coordenado pela Universidade de Évora, esteve na base do documentário “Life Lines – Arquitetura para a vida selvagem”, que obteve o 1º Prémio, na categoria Ambiente & Ecologia, na 15ª edição do Festival Internacional de Cinema e Turismo – ART&TUR.

O documentário abordou os esforços de promoção e recuperação da biodiversidade desenvolvidos no projeto Life Lines, o qual envolveu uma equipa de investigadores da Universidade de Évora, com coordenação de António Mira, professor do Departamento de Biologia e investigador no Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED), da Universidade de Évora.

A Câmara Municipal de Évora que foi parceira do projeto saúda todos os participantes e os autores do documentário.

A Saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

Saudação a Maria José Gomes e a Fernando Silva, Vencedores do Campeonato Nacional de Veteranos de Badminton

Maria José Gomes, do Clube de Badminton de Évora, conseguiu o 1º lugar de Singulares Senhoras e 1º lugar em Pares Mistos com o seu parceiro Fernando Silva, no Campeonato Nacional de Veteranos.

A Câmara Municipal de Évora saúda Maria José Gomes e Fernando Silva por estas conquistas. Maria José Gomes e Fernando Silva estão de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns!

A Saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

Saudação ao Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva, Campeão Nacional.

O Clube Eborense APD sagrou-se campeão nacional da 1ª divisão de pesca desportiva.

A Câmara Municipal de Évora saúda o Clube Eborense APD por esta conquista. O Clube Eborense APD está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns!

A Saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

Saudação ao Aeroclube de Évora, vencedor da 4ª Prova da Taça de Portugal.

O AeroClube de Évora venceu a 4ª Prova da Taça de Portugal de Paraquedismo, disputada em Rio Maior.

A Câmara Municipal de Évora saúda o AeroClube de Évora por esta conquista. O Clube Eborense APD está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns!

A Saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

Saudação Laura Rosado Vice-Campeão do mundo de KickBoxing.

A atleta Laura Rosado, do Clube Stone Boys, foi vice-campeã do mundo de kickboxing, no Campeonato realizado na Turquia.

A Câmara Municipal de Évora saúda a atleta Laura Rosado e o Clube Stone Boys por mais esta conquista. Laura Rosado está de parabéns, o Desporto Eborense está de parabéns!

A Saudação apresentada foi aprovada por unanimidade.

Os Eleitos da CDU e a Eleita do MCE, apresentaram, em consensualização, um Voto de Mérito Desportivo ao atleta Ivo Domingos:

“Voto de Mérito Desportivo e Fairplay ao jovem eborense Ivo Manteigas, capitão da Seleção Nacional de Futebol de Rua que se sagrou Campeã Mundial, do Mundialito Futebol de Rua, que se realizou em Madrid, nos passados dias 12 e 13 de novembro.

Este voto é extensível à equipa técnica da Cruz Vermelha – Centro Humanitário de Évora, que tem sido a responsável pela dinamização deste projeto, no concelho, do qual faz parte o atleta Ivo Manteigas”.

O Voto apresentado foi aprovado por consenso de todos os Eleitos.

G). – Processos negociais com a IP sobre os acessos ao Bairro da Caeira e Ferrovia.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que há cerca de duas semanas decorreu uma reunião com a IP rodovia e, também, ferrovia, na qual foram abordadas algumas destas questões. Relativamente à moção que foi apresentada e aprovada na Câmara Municipal, a IP, tendo em conta que se trata de um documento mais denso, pediu tempo para o analisar.

Quanto ao Bairro da Caeira e à reposição do respetivo acesso, mantém a mesma posição que já tinha assumido, designadamente a disponibilidade para repavimentar o acesso através da Quinta do Esquinaleiro, mas a indisponibilidade para tratar das questões relacionadas com a drenagem das águas pluviais, conforme projeto de execução que foi desenvolvido e apresentado pelo município.

H). - Vereadora Lurdes Nico | Vários assuntos.

A senhor vereadora Lurdes Nico, em nome das eleitas do PS, apresentou o seguinte Voto de Celebração:

VOTO DE CELEBRAÇÃO E INVOCÇÃO DO DIA MUNDIAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DA ESTRADA (20 novembro de 2022).

“O Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada é celebrado no terceiro domingo de novembro de cada ano. No ano de 2022, será celebrado no próximo dia 20 de novembro.

Os Vereadores do PS, desde o início do mandato, têm manifestado a sua preocupação e apresentado algumas propostas na área da segurança e mobilidade no concelho, em concreto:

- Apresentação de uma «Recomendação sobre Medidas por uma maior fiscalização e cumprimento do código da estrada na cidade e concelho de Évora», fundamental para a segurança de pessoas e bens (RPC 9 dezembro 2021).

- Nas freguesias rurais localizadas junto à construção da ferrovia, alertando para o perigo que decorre do facto de os camiões da obra que efetuam o atravessamento dessas localidades por dentro, o que coloca em perigo a circulação de pessoas e bens. Esse atravessamento deveria ser feito, por fora, através de vias de acesso de servidão fora das localidades (RPC, PAOD, de 10 agosto 2022).

- Na cidade, ouvindo as preocupações dos cidadãos e apontando algumas medidas que tornem, por exemplo, o atravessamento das passadeiras mais visíveis e seguras, além da sinalética vertical que possa existir nos locais, mas que, por si, não é dissuasora de comportamentos que colocam em causa a segurança de condutores e peões (RPC, PAOD, 2 novembro 2022).

Recentemente, foi publicado o Relatório de sinistralidade, fiscalização e contraordenações rodoviárias relativo aos primeiros seis meses de 2022, elaborado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR, 15 set, 2022). Esse relatório refere (i) a existência de **5.457 acidentes com vítimas, 210 vítimas mortais, 1.120 feridos graves e 18.006 feridos leves**, em consequência de acidentes de viação; (ii) a colisão foi a natureza de acidente mais frequente; (iii) o tipo de veículo mais envolvido em acidentes foi o automóvel ligeiro; (iv) o tipo de infração mais frequente foi o excesso de velocidade.

Em Évora, a GARE/Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária celebra esta efeméride desde 2004, em articulação com outras entidades locais e nacionais, relembrando todas as vítimas da estrada.

O trabalho da GARE tem sido muito importante na sensibilização da comunidade e das escolas, em particular das crianças e dos jovens, porque, a partir deles, há um trabalho que se consegue fazer chegar aos pais e famílias.

Através do trabalho da GARE, em articulação com outras entidades, Évora tem marcado as celebrações deste dia, demonstrando que ainda há muito a fazer nesta matéria da sinistralidade rodoviária, conforme demonstrou o mais recente estudo da ANSR. No Município de Évora, o

Conselho Municipal de Segurança, enquanto órgão consultivo, é um dos espaços privilegiados para o debate, reflexão e apresentação medidas que ajudem a mitigar a problemática da sinistralidade rodoviária.

As Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista propõem este voto de celebração e invocação do Dia Mundial das Memórias das Vítimas da Estrada e enaltecem o trabalho feito pela GARE, em articulação com outras entidades locais e nacionais”.

Intervenções:

Relativamente ao **Voto de Celebração e Invocação do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada**, apresentado pelas eleitas do PS, todas as forças políticas teceram comentários e apresentaram algumas propostas de alteração, as quais foram aceites pelas proponentes pelo que após consensualização o voto ficou com a seguinte redação:

“O **Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada** é celebrado no terceiro domingo de novembro de cada ano. No ano de 2022, será celebrado no próximo dia 20 de novembro.

Recentemente, foi publicado o Relatório de sinistralidade, fiscalização e contraordenações rodoviárias relativo aos primeiros seis meses de 2022, elaborado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR, 15 set, 2022). Esse relatório refere (i) a existência de **5.457 acidentes com vítimas, 210 vítimas mortais, 1.120 feridos graves e 18.006 feridos leves**, em consequência de acidentes de viação; (ii) a colisão foi a natureza de acidente mais frequente; (iii) o tipo de veículo mais envolvido em acidentes foi o automóvel ligeiro; (iv) o tipo de infração mais frequente foi o excesso de velocidade.

Em Évora, a GARE/Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária celebra esta efeméride desde 2004, em articulação com outras entidades locais e nacionais, relembrando todas as vítimas da estrada.

O trabalho da GARE tem sido muito importante na sensibilização da comunidade e das escolas, em particular das crianças e dos jovens, porque, a partir deles, há um trabalho que se consegue fazer chegar aos pais e famílias.

Através do trabalho da GARE, em articulação com outras entidades, Évora tem marcado as celebrações deste dia, demonstrando que ainda há muito a fazer nesta matéria da sinistralidade rodoviária, conforme demonstrou o mais recente estudo da ANSR. No Município de Évora, o Conselho Municipal de Segurança, enquanto órgão consultivo, é um dos espaços privilegiados para o debate, reflexão e apresentação medidas que ajudem a mitigar a problemática da sinistralidade rodoviária.

Propõe-se este voto que celebra e invoca o Dia Mundial das Memórias das Vítimas da Estrada e enaltece o trabalho feito pela GARE, em articulação com outras entidades locais e nacionais”.

O Voto apresentado, depois de consensualizadas as alterações propostas, foi aprovado por unanimidade.

Dando continuidade, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** referiu-se às reuniões com as Juntas de Freguesia sobre as propostas de Orçamento Municipal e Plano de Atividades, para dizer que sabe que já foram realizadas algumas destas reuniões e que também está previsto haver reuniões com as diferentes forças políticas, questionando, por isso, se já estão definidas as reuniões com os Vereadores. Por outro lado, pretendia saber se estão previstas reuniões individuais com cada uma das respetivas Juntas de Freguesia, uma vez que os Vereadores do Partido Socialista pretendiam estar presentes e participar.

Embora já tenha havido alguma troca de informação sobre a Cerimónia Educativa, interrogou qual o ponto de situação e se já está definida uma data, uma vez que já passou algum tempo.



O senhor Presidente, relativamente às reuniões com as Juntas de Freguesias, esclareceu que já tinha referido que ia haver uma reunião com todas as Juntas, a qual já se realizou, mas naturalmente outras irão acontecer e os senhores Vereadores estão convidados, caso queiram participar.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente à Cerimónia Educativa, esclareceu que tem havido alguma dificuldade, nos próprios agrupamentos, em reunir a informação que foi solicitada, quer à DGEsTE quer aos próprios agrupamentos à exceção do Agrupamento nº 1 | Escola Manuel Ferreira Patrício, todos os outros têm manifestado grandes dificuldades em prestar a informação solicitada.

I). – Vereador Henrique Sim-Sim | Vários assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim em relação à proposta de criação da Comissão Municipal para Proteção da Pessoa Idosa, salientou que na passada reunião, a mesma foi retirada da ordem de trabalhos e o senhor Presidente referiu, então, que o assunto tinha que ser presente ao CLASE, aliás esse foi o acordo que a CDU e o PSD fizeram há cerca de um ano, mas até ao momento isso não aconteceu. Ainda esta semana aconteceu uma reunião do CLASE e novamente esse assunto não foi colocado.

Sobre as ruturas de água no Alto dos Cucos, questionou qual o ponto da situação, se o problema já foi solucionado e que intervenções estão a pensar realizar para garantir de alguma forma que estas questões não sejam recorrentes.

Indicou que recebeu um comunicado de um Município sobre os estacionamento abusivos na Rua dos Autos com a Rua da Bela Vista, no Bairro do Bacelo, e há 4 meses que este município se queixa sem qualquer resposta por parte do município.

Relativamente às queixas efetuadas no Livro de Reclamações, não respondidas, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim** disse que a lei refere que os operadores têm quinze dias para responder, no entanto existem pessoas que apresentaram reclamações e não têm respostas em tempo útil.

Deixou uma saudação à PSP de Évora pelos recentes êxitos no combate ao tráfico de droga no concelho, designadamente a detenção de alegados traficantes no Centro Histórico e junto das escolas, que é um problema sério e requer uma atenção dos poderes públicos, que com poucos recursos está a combater um flagelo que é importante na cidade de Évora.

Quanto à questão da energia, salientou que está previsto desde 2011 que os organismos da administração pública, entre os quais os municípios, tenham os chamados Gestores Locais de Energia, que é a figura que tem competência para olhar para aquilo que é unificado, o que é infraestrutura elétrica dos municípios e outros consumos energéticos, e implementar e desenvolver as melhores práticas possíveis para redução de consumos.

Neste sentido, questionou quando será designado um gestor local e que medidas está o executivo a preparar nesta área da poupança de energia, face àquilo que é o impacto previsto para o orçamento.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Henrique Sim Sim** referiu-se ao Plano de Mobilidade Sustentável e ao Plano Municipal para a Segurança Rodoviária, para dizer que é algo que estão a aguardar, e que ambos deviam aproximar-se em determinados pontos, mas o que é facto é que têm algumas medidas que parecem ser avulsas. Nestes últimos dias, foram realizadas

intervenções na área da Escola Secundária Severim de Faria que causaram grande impacto e que têm sido bastante prejudiciais para os eborenses, apesar de existir um plano de mobilidade em curso.

Em relação aos parques infantis, salientou que em junho foi aprovada uma proposta para ser feita uma intervenção urgente de conservação nos parques, a qual foi complementada com a necessidade de ser feito um diagnóstico no que diz respeito àquilo que é o cumprimento da legislação em vigor. Tinha sido estabelecido um prazo de noventa dias para serem intervencionados, mas já passaram quase seis meses e ainda não existe notícias em termos de desenvolvimento, pelo que questionou qual o ponto da situação.

Relativamente ao Salão Central Eborense, questionou quando será resolvido o problema de abastecimento energético, e se esta questão não vai afetar a garantia dos equipamentos.

Acerca dos *graffitis* no Centro Histórico, **o senhor Vereador** referiu-se à sua proliferação, embora já tenha levantado esta questão algumas vezes, porque de facto é cada vez maior e esta semana apareceram mais um conjunto de pinturas na reitoria, nos muros da Universidade e no Jardim Tardoz, ou seja, a cidade encontra-se cheia de *graffitis*. Neste contexto, inquiriu qual a solução pensada para fazer face a esta situação porque, no seu entender, é preciso ter uma intervenção de prevenção e punitiva, para que deixe de existir o sentimento de impunidade destas pessoas.

O senhor Vereador Henrique Sim Sim referiu-se ao Grupo Desportivo Recreativo André de Resende para dizer que há muito reivindicam a possibilidade de instalar um marcador eletrónico no pavilhão da Escola Secundária André de Resende à imagem do que já foi feito na Escola Secundária Gabriel Pereira, considerando que neste momento estão na primeira divisão com a sua equipa feminina. No seu entender, é um investimento que deverá rondar os 5 mil euros e, por isso seria importante que pudessem considerar essa possibilidade e proceder a este investimento naquele equipamento escolar.

Para terminar, questionou quando é que são apresentados os relatórios do Festival Artes à Rua e o ponto da situação do pedido de destaque do processo 2741 do Dr. António Póvoa Velez, o qual já esteve presente algumas vezes em anteriores reuniões de Câmara e ainda não obteve resposta.

O senhor Presidente relativamente à Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas, esclareceu que não foi agendado na última reunião porque era uma reunião extraordinária, ainda assim na altura foi manifestado grandes dúvidas sobre esta matéria, porque discordam que haja duplicação de estruturas e, portanto, é um assunto que deve ser aprofundado, do ponto de vista da discussão, para se avaliar a real eficácia deste tipo de estruturas e, desse modo, deve ser o CLASE a avaliar este assunto.

Relativamente às ruturas de água no Alto dos Cucos, esclareceu que, como noutras zonas da cidade, há ruturas que são pontuais, mas estas são regulares, que resultam essencialmente do envelhecimento da rede, o que significa que é provável haver outras ruturas pelo que estão a fazer, no âmbito das prioridades de intervenção nas redes, uma intervenção mais definitiva. Acrescentou, ainda, que as intervenções que têm sido realizadas no Alto dos Cucos, nalguns casos, não se têm limitado a reparar a rutura, mas a substituir troços da rede para evitar estas situações.

Acerca do estacionamento abusivo no Bairro do Bacelo, **o senhor Presidente** elucidou que esta questão não é uma responsabilidade direta do município, mas sim da PSP.



Sobre as reclamações que não são respondidas dentro do prazo, disse que é uma questão que lhe causa alguma preocupação. Nesse sentido, solicitou que, sempre que os senhores Vereadores tenham conhecimento destas situações, façam chegar essa informação para poder avaliar porque é que as reclamações não são respondidas, admitindo que muitas vezes os serviços querem resolver o assunto antes de responder à reclamação o que depois não funciona corretamente.

Acerca da saudação à PSP, realçou que é frequentemente dito que não há uma atuação por parte das forças de segurança, mas de facto muitas vezes este tipo de situações e de atuações exigem tempo para poder intervir, e sobretudo tempo para que se possa provar os factos, porque muitas vezes a atuação das forças de segurança, quando não é suficientemente consolidada e fundamentada, não tem seguimento a outros níveis.

Relativamente à questão dos *graffitis*, o **senhor Presidente** disse que ao contrário do que foi dito, o assunto foi tratado com a PSP que atuou na altura, identificou os alegados autores, mas o problema é que depois as consequências práticas foram desencorajadoras da atividade e da ação. É um problema que sendo de Évora, é hoje uma questão generalizada e naturalmente é muito difícil ter alguma intervenção que garanta que não vão reincidir.

Em relação à questão da redução dos consumos de energia, disse que desconhece a figura do Gestor Local de Energia, mas isso não impede que o Município tenha um serviço e responsáveis que fazem a gestão dos consumos e de outras questões relacionadas com a energia e que têm tomado medidas sobre esta matéria.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que este contrato da CIMAC é um projeto que existe desde 2012/2013 e previa precisamente a gestão do controlo de custos e a monitorização desse controlo, e isso não é realizado. Desde 2011 que se prevê o Gestor Local de Energia para ter um olhar crítico sobre toda a infraestrutura energética do município e atuar de forma consistente e planeada. O Gestor Local de Energia tem a responsabilidade de fazer esse olhar crítico e fazer um planeamento estratégico sobre a infraestrutura energética, porque ações pontuais não vão dar bom resultado e o desafio que vai haver pela frente é de facto muito exigente

O senhor Presidente esclareceu que não falou de ações pontuais, mas sim estruturais como a questão da substituição dos LED's que foi uma ação estrutural tomado no âmbito da CIMAC, com a participação de todos os municípios e que foi realizada a nível regional, porém a nível do município existe um serviço responsável por esta matéria que tem feito essa atuação. Contudo irá verificar a legislação que foi referida, porque não tem conhecimento dessa situação relativamente ao poder local.

Em relação aos parques infantis, clarificou que, como já foi dito anteriormente, não tinham capacidade para fazer intervenções imediatas nos parques e que teriam que ir fazendo aos poucos essa substituição, desativando porventura os parques que não correspondessem ao que a lei determina.

Acerca do Salão Central Eborense, esclareceu que o problema se mantém, não se prevendo que tenha quaisquer implicações a outro nível. Por outro lado, a E-Redes diz, na última comunicação, que provavelmente conseguirá construir o posto de transformação de eletricidade, que é fundamental, até final de janeiro, mas não está garantido.

A respeito ao Grupo Desportivo Recreativo André de Resende, informou que houve uma reunião com os serviços de desporto sobre o marcador eletrónico e recordou que este clube usa o pavilhão desportivo da Escola André de Resende. Portanto, há sempre necessidade de haver aqui uma concertação entre a direção do agrupamento e a direção do grupo desportivo e mesmo quando isso não é fácil, o caminho é obviamente encontrar essa concertação para se garantir que as coisas podem ser resolvidas.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que, tal como o senhor Presidente já o referiu, o assunto da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas como foi aqui referida, não foi possível agendar na última reunião do CLASE, por se tratar de uma reunião extraordinária para aprovação do diagnóstico social. Ainda assim, quer com a equipa que está a dar apoio na elaboração do diagnóstico e do Plano de Desenvolvimento Social, quer com a equipa interna da Câmara Municipal, esta questão já foi colocada e, naturalmente, vai ser desenvolvida ao nível dos trabalhos de preparação do CLASE, muito embora o Diagnóstico Social não aponte para a necessidade de criação de uma tal comissão (para a qual não existe enquadramento legislativo).

Contudo, é uma situação que, tal como outras que vêm ao CLASE, será tratada da mesma forma e, portanto, integradas nos trabalhos habituais. Foi referido que há determinadas estruturas que têm dado uma particular atenção a este tema, começando pelas forças de segurança que têm serviços próprios de apoio à população idosa deslocada e isolada, e que têm feito um trabalho extraordinário, bem como toda a rede social que no âmbito dos contactos que têm com esta população, vão dando o apoio possível.

O senhor Presidente, relativamente aos relatórios, esclareceu que tanto o do Artes à Rua como o da Feira de S. João estão praticamente concluídos e julga que estão em condições de poderem ser apresentados numa próxima reunião de Câmara.

Em relação ao assunto do Dr. António Póvoa Velez, disse que provavelmente já terá recebido resposta. Ainda assim, e para que fique devidamente esclarecido, referiu que é um processo algo complicado porque a questão fundamental não são os 29 anos que o Dr. Velez referiu, como aliás teve a oportunidade de o demonstrar devidamente documentado, uma vez que o problema prende-se com o facto da CivilÉvora pretender fazer um destaque numa determinada zona o qual, do ponto de vista dos serviços municipais, põe em causa os direitos das pessoas que adquiriram a primeira fase do loteamento.

Na verdade, a CivilÉvora tinha proposto um loteamento para aquela zona, depois optou por pedir o seu faseamento, de maneira a fazer apenas a primeira parte, e a Câmara aceitou o pedido, e agora vem dizer que já não quer fazer o resto do loteamento e pretende fazer um destaque. Este é o problema fundamental de toda esta questão o qual já foi colocado ao Dr. Velez, que obviamente não aceitou. Neste sentido, a informação que deu aos serviços é que a situação deve ser colocada por escrito para que se desencadeie o processo de forma a que cada um possa dirimir as suas perspetivas.

K). – Vereadora Florbela Fernandes | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por se referir ao Voto de Mérito Desportivo ao atleta Ivo Domingos, apresentado em consensualização com a CDU.

Dando continuidade **a senhora Vereadora Florbela Fernandes**, referiu-se ao Hospital do Espírito Santo, para dizer que houve notícias na última semana do encerramento da empresa que prestava o serviço de alimentação a profissionais e a utentes, o que é uma preocupação e pretendia saber se, porventura, o senhor Presidente teve algum contacto com o Conselho de



Administração, e caso não tenha tido, solicitou que se aferisse efetivamente o que é que se está a passar, porque tem várias queixas de profissionais e de utentes a propósito dessa questão. Referiu-se ainda a um comunicado sobre o tempo de espera dos doentes no hospital, para dizer que de facto a situação está a complicar-se pelo que seria oportuno perceber o que é que efetivamente está a acontecer, antes de serem confrontados com notícias mais complexas, tendo em conta a época do ano.

Questionou qual o ponto de situação do projeto da Escola Secundária André de Gouveia, das reuniões de trabalho da equipa e se haverá condições no próximo ano de se avançar com a obra.

Inquiriu também se já existe resposta do pedido para que o projeto da Escola Básica de Santa Clara e a Escola EB1 de S. Mamede fossem considerados no PRR como prioridade máxima, porque estes projetos estão em segunda prioridade.

Acerca da população mais idosa, informou que recebeu uma denúncia de que no Beco do Chafariz, zona onde vivem alguns idosos, existe um problema de iluminação. Deslocou-se ao local, e verificou que estão instalados dois novos candeeiros LED, mas na verdade não funcionam chamando assim a atenção para a urgência de os pôr a funcionar.

Dando continuidade às denúncias por parte dos munícipes, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** disse que existe uma árvore de grande porte na Rua do Tanque, no Bairro da Malagueira, que chega aos telhados e aos algerozes e consequentemente afeta a conduta da água. Tem também raízes expostas, embora os serviços já tenham efetuado uma intervenção para as cortar, mas provavelmente será necessário fazer-se uma intervenção mais robusta, talvez mesmo com uma empresa especializada.

Em relação à Rua do Viveiro no Bairro do Bacelo, foi-lhe transmitida que existem alguns problemas de trânsito e que pretendia que se ponderasse a hipótese dessa rua passar a ter só um sentido, para que se aumente a possibilidade de estacionamento do outro lado da estrada, evitando assim o estacionamento em cima do passeio, o que faz com que as pessoas tenham que circular na estrada.

A respeito do viveiro florestal, disse que tem conhecimento de que houve contactos com a entidade competente, mas que até agora está tudo na mesma, ainda assim houve um princípio de limpeza do viveiro, mas quando chegaram ao eucalipto, que está à altura dos cabos de eletricidade, recuaram e até ao dia de hoje nada mais foi feito. Neste sentido, solicitou ao senhor Presidente que arranjasse forma essa mesma limpeza fosse garantida.

Sobre a gratificação à PSP pelos serviços prestados na Feira de São João, questionou qual é o ponto de situação desse pagamento, porque lhe chegaram algumas queixas sobre este assunto.

No que concerne ao regulamento Évora Participa, referiu que continua a não ter informação sobre esta matéria e pretendia que esse processo fosse fechado este ano para que possa entrar em vigor no próximo ano.

Inquiriu qual o ponto de situação sobre as duas investigações que estão a decorrer, nomeadamente a tesouraria e o cemitério, respeitando obviamente as questões de sigilo que têm que ser acatadas.

Relativamente à IP, a **senhora Vereadora Florbela Fernandes** deixou o seu lamento pela posição da mesma sobre a questão do Bairro da Caieira e, no seu entender, deviam insistir para que a IP proceda à pavimentação daquele troço tendo em conta tudo o que aconteceu.

Outro problema causado por esta obra é na estrada do Titan, que necessita igualmente de ser pavimentada, porque os camiões também circulam nessa estrada. Assim, a Câmara deverá insistir na possibilidade de garantir o repavimento dessa zona e depois o município fica responsável pela sua manutenção.

O **senhor Presidente** esclareceu que o projeto da Escola Secundária André de Gouveia está a ser desenvolvido por uma equipa da Câmara, da DGEsTE e do Parque Escolar e do Agrupamento. Já pediu um calendário relativamente a essa matéria, recordou que este processo tem sido algo complicado uma vez que não existia nem sequer um levantamento sobre a situação de degradação da ESAG, razão pela qual a equipa decidiu fazer um levantamento global que é complexo como se percebe.

Quanto às alterações de trânsito, elucidou que na generalidade dos casos aquilo que lhe parece adequado é que as ruas, tirando algumas que obviamente têm dimensão para isso, apenas devem ter um sentido, porque isso permite aumentar o trânsito e diminuir a conflitualidade.

Acerca do Évora Participa, esclareceu que o documento já se encontra concluído e que espera enviá-lo amanhã para que todos possam começar a trabalhar no mesmo.

Sobre os processos de inquérito, o **senhor Presidente** disse que de momento não consegue dar muitas informações, apenas que estão a decorrer, estão a ser feitas diligências e já foram ouvidas várias pessoas.

Relativamente à questão dos referidos acessos, elucidou que vão ter que ir certamente um pouco mais longe, porque só com os contactos com a IP, provavelmente não vão conseguir resolver algumas das situações que são importantes, nomeadamente a reposição de rede viária.

No seu entender, considera mesmo que vai ser necessário, numa próxima reunião de Câmara, em conjunto, terem que preparar uma posição sobre este assunto para ser enviada ao Governo, com o propósito de resolver esta questão o mais rápido possível.

Noutro contexto, o **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** disse que, embora a questão do refeitório do Hospital esteja resolvida, de acordo com o comunicado do Gabinete de Comunicação do Hospital, existe um conjunto de situações que os Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança questionaram ao senhor Ministro, nomeadamente sobre a questão dos recursos humanos.

Em relação à Escola Secundária André de Gouveia, deixou uma nota para dizer que os Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança têm estado a pedir um conjunto de informações à senhora Delegada Regional, foram até solicitadas reuniões, mas ainda não houve qualquer comunicação.

O **senhor Presidente**, relativamente às prioridades das escolas, disse que foi contactada a Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre a possibilidade de serem alteradas as prioridades, não tendo, até ao momento, obtido qualquer resposta, mas informou que o Governo não está disponível para alterar as prioridades das escolas de um modo geral.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** em relação aos acessos ao Bairro da Caieira, e em função da intervenção do senhor Presidente, disse que os Vereadores do PS não têm acompanhado nem



efetuado a gestão deste processo. Assim, para que seja tratado reunião de Câmara, pretendem que haja um documento com toda a informação, para que possam deliberar, conscientemente, neste Órgão, face à atuação da IP.

Acerca da Rua do Viveiro, como abordado pela senhora Vereadora Florbela Fernandes, indicou que têm conhecimento que o próprio Presidente da Junta, Luís Pardal, também está preocupado com a situação e disponível para encontrar a melhor solução na resolução do problema.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que a prática que têm tido, há muito tempo, é falar com as pessoas e com as Juntas de Freguesia e, portanto, é essa a metodologia que procuram seguir e a orientação que dão sempre aos serviços.

L). – Vereadora Barbara Tita | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Barbara Tita disse que foi atribuído recentemente, no mês outubro, pela a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), um conjunto de bandeiras verdes a cerca de sessenta municípios, mas Évora não foi incluída, provavelmente porque não apresentou uma candidatura. Isto é um dos símbolos, como por exemplo a bandeira azul nas praias, que dá sinais de uma boa qualificação dos municípios em termos de sustentabilidade e, por essa razão questionou quais foram os motivos porque Évora não se candidatou.

Em relação a Évora Capital Europeia da Cultura 2027, inquiriu sobre o ponto de situação e se já se realizaram as visitas técnicas para o processo de seleção.

A respeito da obra de recuperação da Ludoteca, também questionou qual o seu ponto de situação.

Referiu que segundo uma visita que efetuou no passado fim de semana, constatou que o Cromeleque e o Menir dos Almendres apresentam problemas estruturais muito graves que podem vir a trazer más notícias. Tem conhecimento que já foi entregue um projeto à Câmara pelo Grupo Pró-Évora para o Cromeleque dos Almendres e, desse modo, perguntou qual o ponto de situação e se as divergências com a Direção Regional da Cultura já foram resolvidas.

Relativamente à supressão de pontos de recolha seletiva na Quinta do Montinho de Ferro, realçou que foi algo que deixou de existir nesse local, ainda no anterior mandato, mas foram colocados a cerca de 800 metros mais à frente. Este foi um assunto que já tinha abordado numa outra reunião e depois disso o ponto de recolha seletiva desapareceu e agora as pessoas têm que fazer dois quilómetros para depositarem o seu lixo seletivo.

A respeito da circulação e das alterações de tráfego na cidade, transmitiu que estas continuam a ser feitas sem ponderar consequências dessas alterações, nomeadamente junto à Escola Secundária Severim de Faria onde foram colocados pilaretes na passadeira e inclusive no eixo da via. Este é um dos casos que em vez de melhorar, só veio trazer mais problemas e até acidentes, porque há entradas e saídas de veículos que não conseguem contornar os pilaretes.

Sabe que têm sido implementadas noutras cidades e também em Portugal, soluções nas escolas para os pais poderem deixar os filhos em segurança, como as que são usadas nos aeroportos *Kiss and Go*, quando há espaço. Em algumas das escolas em Évora é possível fazer projetos que permitam um desvio da via principal e que possam operar nesse sistema, ou seja, deixar a criança e seguir viagem. Outro problema que existe é o excesso de velocidade e a sugestão que deixa para ajudar a resolver esta situação, é fazer o estreitamento das vias para as dimensões mínimas de largura de circulação, porque todos sabem que numa via mais estreita, os condutores circulam a uma velocidade mais reduzida.

Por último, e como referido numa das reuniões de Câmara anteriores, pretendia que fosse agendada uma reunião com a IP e todo o executivo.

O senhor Presidente em relação à Bandeira Verde, disse que desconhece o programa referido pela senhora Vereadora, mas que o Município e as Escolas participam num programa a que dão grande importância que é a chamada Eco Escola, porque entendem que essa tem uma eficácia própria. Contudo, a questão da bandeira verde é algo que poderá ser ponderado.

A respeito de Évora Capital Europeia da Cultura 2027, informou que houve uma visita da comissão parlamentar da Assembleia da República que decorreu de forma muito positiva. Está agendada a visita do júri no dia 28, a defesa da candidatura no dia 5 de dezembro em Lisboa, no Centro Cultural de Belém, e o anúncio da cidade vencedora no dia 7 de dezembro. Tem a informação de que o senhor Ministro da Cultura quer visitar todas as cidades e aparentemente já percorreu algumas, mas não esteve em Évora e ainda não é conhecida a data em que o fará nem em que condições.

Sobre o Cromeleque dos Almendres, esclareceu que o projeto referido, foi feito numa parceria entre a Câmara Municipal e o Grupo Pró-Évora, foi apresentado em reunião de Câmara há algum tempo, e que de facto foi entregue à Direção Regional de Cultura, a qual recusou o projeto. Teve uma reunião com a senhora Diretora Regional de Cultura onde isto foi abordado e ficou acordada uma reunião técnica com o autor do projeto, no sentido de procurar encontrar uma solução que servisse as várias partes, sendo certo que toda a gente reconhece que a erosão do solo está a causar problemas ao Cromeleque. Neste sentido, aquilo que transmitiu é que se é um problema reconhecido por todos, têm que atuar. Por outro lado, existindo um projeto, mesmo que não se concorde com o seu todo, há que definir fases para esse mesmo projeto seja posto em prática.

No que concerne aos pontos de recolha seletiva, elucidou que terá que ver esta situação em concreto, ainda assim esclareceu que a gestão desses pontos é a GESAMB, mas habitualmente existe uma concertação com o município.

Relativamente às alterações de trânsito, **o senhor Presidente** esclareceu que a intervenção na via que foi referida, é uma estrada nacional e consequentemente feita pela IP e não pela Câmara. Ainda assim, no seu ponto de vista, foi uma intervenção bem feita, porque de facto houve um conjunto de acidentes naquela zona e foi solicitado à IP a necessidade de tomar medidas para precaver um pouco os acidentes, e foi nesse sentido que esta tomou a decisão de colocar os pilaretes. Portanto, na sua opinião pessoal a intervenção parece-lhe correta, mas é claro que limita as questões de trânsito, porque evita que os carros mudem de direção, para além de outros problemas, nomeadamente no acesso ao Lusitano. Como se sabe o Lusitano tem que ter um acesso para autocarros e de facto a forma como os pilaretes estão colocados, em frente ao estádio, julga que dificulta e até impede o acesso ao recinto desportivo e, portanto, é algo que tem que ser corrigido.

M). – Vereadora Patrícia Raposinho | Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho, quanto ao Dia das Doenças Raras, aprovado na reunião de Câmara de janeiro, questionou qual o ponto de situação, porque trata-se de um compromisso que se deve ser assumido relativamente aos assuntos que são propostas e aprovadas, e neste caso, em concreto, são situações relacionadas com pessoas muito especiais.

Em relação à adesão ao cluster e como na passada reunião o senhor Presidente tinha referido que a conclusão deste processo estava por dias, inquiriu se já se encontra concluído.



Perguntou qual o ponto de situação da divisão dos lotes junto à Cruz Vermelha, porque foi dito que estava a ser tratado, mas até ao momento não foi dada mais nenhuma informação sobre o assunto.

Dando continuidade, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** referiu-se ao apoio a crianças com necessidades educativas especiais, para lembrar que foi um dos compromissos propostos pelos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança e que o senhor Presidente assumiu para as Grandes Opções do Plano. Foi referenciado, na altura, que seria feito no período das férias de Natal, uma espécie de estudo de caso, para posteriormente se aferir a viabilidade futura.

Acerca dos apoios aos clubes, inquiriu qual o ponto de situação, porque segundo informação que tem, essas verbas estariam atrasadas.

O senhor Presidente, relativamente ao Dia das Doenças Raras, disse que de momento desconhece qual o ponto de situação, mas irá averiguar o assunto para posteriormente dar uma informação.

Em relação à adesão ao cluster, esclareceu que todo o processo está em andamento e, portanto, julga que estará concluído dentro dos próximos dias.

A respeito dos apoios aos clubes, **o senhor Presidente** elucidou que têm estado a efetuar os pagamentos, embora admita que possa haver, ainda, algumas verbas não pagas, mas na sua generalidade estão liquidadas.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho disse, como desabafo público, que sempre que colocam algumas questões têm normalmente como resposta “que se irá verificar ou que se irá analisar”. O problema é sinalizado e nunca existem algumas operacionalizações que são fundamentais e é isso que as pessoas pretendem, o que é de lamentar.

É sempre dito que estão a trabalhar, ou que estão a resolver, embora revele que existe uma preocupação, mas existem situações que duram há um ano, porque se esse for o *modus operandi*, assim a cidade demora a avançar. Na verdade, esta é a sua opinião e pretende que ficasse expressa em ata.

O senhor Presidente respondeu que a senhora Vereadora tem razão, e quando referiu isso, está a falar das questões que são as propostas, da Coligação Mudar Com Confiança e de outras forças políticas. Do seu próprio ponto de vista, o que se está a falar é de um conjunto muito vasto de questões, em simultâneo, para além de muitas outras que aparecem no dia a dia e que também merecem atenção, ainda assim já apresentou desculpas de atrasos verificados.

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Informação Económica e Financeira | Alterações Orçamentais n.ºs 16, 17, 18 e 19.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicitou a ratificação da sua autorização às alterações orçamentais n.º 16, 17, 18 e 19, no processo, do ano contabilístico de 2022, com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:

Pagamentos: Entre os dias 27 de outubro a 09 de novembro de 2022, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 1.682.233,23 € (líquido de 1.681.260,59 €), conforme lista no processo.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico solicitou ao senhor Presidente que esclarecesse o gasto de 3 mil euros em comunicações, no mês de agosto, porque no seu entender é um valor bastante alto, quando comparado com os outros meses.

O senhor Presidente disse que de momento não tem uma informação concreta para dar, mas posteriormente dará um esclarecimento sobre esta matéria.

A Câmara tomou conhecimento.

1.3. Primeira Apresentação ao Plano de Urbanização.

O senhor Presidente informou que o senhor Arquiteto Jorge Carvalho vai proceder à apresentação do Plano de Urbanização constante, em anexo, nesta ata.

Intervenções:

Depois de feita a apresentação, os senhores Vereadores, de todas as forças políticas, agradeceram ao senhor Arquiteto a apresentação realizada, efetuaram algumas questões sobre a mesma, às quais o Arquiteto Jorge de Carvalho respondeu de imediato.

A Câmara tomou conhecimento.

1.4. Agradecimento do Núcleo de Estudantes de Relações Internacionais da Universidade de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento, ao Executivo, do agradecimento do núcleo de estudantes de Relações Internacionais da Universidade de Évora, pela cedência do Palácio D. Manuel e dos Kits da candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura, para a realização do ÉvoraMUN.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Acumulação de Funções Privadas / Rui Manuel Temudo Ramalho Badalo.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Rui Manuel Temudo Ramalho Badalo, por seu despacho datado de 27/10/2022, a acumulação de funções privadas para “Formação e Consultadoria”, em que o horário será aos fins de semana, com a remuneração mensal de 500€.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.



2.2. – Acumulação de Funções Privadas / Joana Margarida Amaral Grilo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Joana Margarida Amaral Grilo por seu despacho, datado de 27/10/2022, a acumulação de funções privadas para “Tratamentos de estética”, em que o horário será das 9h às 14,30h, com a remuneração mensal de 500€. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Vânia Luisa Azevedo Mangualde Comendinha.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou à trabalhadora Vânia Luisa Azevedo Mangualde Comendinha por seu despacho, datado de 07/11/2022, a acumulação de funções privadas para “Gerir Supermercado”, em que o horário será das 18,30h às 22h, com a remuneração mensal variável. A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo este prazo a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Augusto José Pinheiro Varela.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Augusto José Pinheiro Varela por seu despacho, datado de 04/11/2022, a acumulação de funções privadas para “Conduzir viaturas pesadas”, com o horário das 10h às 16h, remuneração mensal de 200€, nas seguintes condições: *“Deferido pelo prazo de 4 meses após o qual deverá proceder a nova análise. O trabalhador deve informar a CME de quais os dias e horas exatas em que exerceu aquelas funções”*.

A presente acumulação foi deferida por o período de 4 meses, pelo que, findo este prazo, deverá informar a Divisão de Gestão de Pessoal, Núcleo de Formação e Desenvolvimento Organizacional, de quais os dias e horas exatas em que exerceu a atividade em acumulação.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Ramires, 4 e Rua do Borrvalho, 3 a 7, em Évora, propriedade de Paisagem Idílica, Lda. Processo 1.15.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 212.000,00€ (duzentos e doze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo e Rua do Cenáculo, 15, 15A, fração E, em Évora, propriedade de Urban Safari, Lda. Processo 1.563.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 400.000,00€ (quatrocentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Alfeirão, 8, fração C, em Évora, propriedade de Dynamik Selection Unipessoal, Lda. Processo 1. 1024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 282.149,00€ (duzentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e nove euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração DS, em Évora, propriedade de José Eduardo do Nascimento Cardoso de Oliveira. Processo 1.1566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 6.000,00€ (seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 11, fração A, em Évora, propriedade de Ana Inês Martins Esquível Pereira. Processo 1.1993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 112.000,00€ (cento e doze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Diabinho, 16, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. Processo 1.2196.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que



consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Segeiro, 4, fração A, em Évora, propriedade de Rui Pedro Ramalho Trinca e outra. Processo 1.2548.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 269.000,00€ (duzentos e sessenta e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, 43 a 47 e Rua da Misericórdia, 5, 7, em Évora, propriedade de Never Change, Lda. Processo 1.2582.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Beatriz de Vilhena, 5, em Évora, propriedade de Carlos Manuel Romão Travanca. Processo 1.19398.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Realização de contrato de doação remuneratória de um palco a pedido do INATEL.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Palco com 16 módulos de 200X100 com escada de 3 degraus.

O INATEL propõe como contrapartida por parte da Edilidade, o compromisso em assegurar a colocação/empréstimo de um palco alternativo e respetivas cadeiras de plateia, sempre que existam atividades da Fundação Inatel em Évora, decorrentes do seu Plano de Atividades Anual e/ou em parceria com a Câmara Municipal de Évora, colaboração já mantida nos últimos anos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Projeto PISTA / Protocolo de colaboração.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do protocolo de colaboração com o projeto PISTA, o qual está anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Isenção de Taxa de Utilização do Monte Alentejano à União das Freguesias de Évora, dia 15 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta para isenção de Taxas de Utilização do Monte Alentejano – Cedência à União das Freguesias de Évora, no dia 15 de dezembro de 2022.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa de Utilização do Monte Alentejano, referente ao pedido da União das Freguesias de Évora, para o dia 15 de dezembro de 2022, no valor de 100,74€ (Taxa de Utilização do Equipamento)+20,15 € (Taxa de Utilização de Loças e Talheres).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.13. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para o Grupo União Recreio Azarujense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer nos dias 18 de novembro, 03 e 31 de dezembro de 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para a Associ'arte.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Associ'arte – 150 A3 x 1,59€ = 238,50€ (Divulgação de espetáculos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Impressão de materiais gráficos para a PédeXumbo | Associação para a Promoção de Música e Dança.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos, com isenção de taxas.



No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – 60 A3 x 1,59€ = 95,40€ (Cartazes “Festival Desdobra-te”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.16. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer a partir de 17 de novembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.17. – Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora ao INATEL.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico.

Tratando-se de um pedido que tem como finalidade a comemoração dos 80 anos do INATEL de Évora, iniciativa cultural de relevo e que proporciona a divulgação de imagens do Arquivo Fotográfico da CME nunca antes expostas, propõe-se, ao abrigo do artigo 7º do RTTORME, a isenção da taxa de cedência de 18 imagens à Fundação INATEL para figurarem na Exposição comemorativa que inaugurará no próximo dia 29 de novembro.

As imagens escolhidas são dos fotógrafos David Freitas e Marcolino Silva, do acervo do AFCME, e será proposta a sua cedência com obrigatoriedade de menção de créditos de autor e propriedade.

Não existindo, atualmente, no RTTORME qualquer referência a este tipo de utilização, é considerado para o efeito a taxa referente a publicação comercial. Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 125,82€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.18. – Programa de Natal 2022.

O senhor Presidente deu conhecimento, ao Executivo, do programa de Natal o qual se encontra em anexo ao respetivo processo.

Intervenções:

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho referiu que na reunião de 25 de novembro e de 9 de dezembro, ambas de 2021, foram feitas várias sugestões de ampliação e de maior dinamismo, porque considera-se que o programa de Natal deve ser criado de outra forma e de uma maneira mais centralizadora que permita que a cidade seja reconhecida pela vivência cultural do Natal. Considera que, de facto, continua a ficar muito aquém daquilo que será, ou que deveria ser um projeto de dinâmicas atrativas que permitisse realmente um deslumbramento e uma captação da

atenção das pessoas para as atividades. Deixou uma nota para registar que os Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança discordam da forma como o município continua a operacionalizar o Natal.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que, muitas vezes, é dito nas reuniões, que é necessário trazer pessoas à cidade, e ter programas com outras atividades, pelo que questionou quantas atividades se vão realizar nas freguesias rurais.

No seu ponto de vista, deve começar-se a deslocalizar algumas destas atividades, para as freguesias rurais, onde, também, há pessoas mesmo que em menor número relativamente às grandes freguesias urbanas. Na verdade, existem poucas atividades nas freguesias rurais, e quando acontecem são as Juntas de Freguesia com as suas capacidades e com muito esforço que o fazem para ter algumas atividades.

O senhor Presidente esclareceu que este programa de Natal é um programa que tem tido várias componentes, desde há uns anos a esta parte porque, de facto antes não existia, e tem componentes que têm passado sobretudo por um programa que é promovido pela Câmara e pelas instituições. Aquilo que o município faz, em muitos casos, é parcerias com instituições ou juntar ao programa de Natal as suas próprias iniciativas. Por exemplo, existe um conjunto de atividades que têm sido realizadas com a Santa Casa da Misericórdia, com a igreja de São Francisco, com o Inatel, bem como com outras entidades, não apenas da cidade, mas também das freguesias. Essa dinâmica que existia foi, de facto, interrompida com a pandemia, ainda assim foram realizados concertos na época natalícia num conjunto de igrejas nas freguesias rurais e naturalmente contou com a participação das Juntas de Freguesia.

Do ponto de vista da atratividade de pessoas, tem havido uma boa adesão, porque durante o Natal a cidade está cheia e a procura de Évora por parte de visitantes, tem sido muito significativa. Espera-se que este ano se aproxime dos níveis de 2019, embora a situação económica e social esteja a agravar-se.

Mencionou, ainda, que durante este ano as receitas do turismo têm vindo a aumentar em Évora, mas é importante que se analisem os vários segmentos turísticos, porque a situação é diferenciada nos vários segmentos. Entende-se a questão do Natal como quadra natalícia, e tem que se responder à tradição natalícia que há em Portugal e também a outras questões, a outra procura, a outras pessoas que não vêm a Évora apenas por ser Natal.

A Câmara tomou conhecimento.

3.19. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a SOIR | Joaquim António D’Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 04 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a SOIR Joaquim António d’Aguiar, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 12 de novembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Associação para Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira, APDCDM.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 04 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a APDCDM - Associação para Desenvolvimento Cultural e Desportivo da Malagueira, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a iniciativa que aconteceu no dia 05 de novembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 03 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Coleção B – 75 A3 x 1,59€ = 119,25 € (Divulgação da iniciativa de novembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 31 de outubro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas que aconteceram até 16 de novembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Isenção de Taxa de Utilização da Arena de Évora à Guarda Nacional Republicana, no dia 12 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 3 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a Arena de Évora à Guarda Nacional Republicana, no dia 12 de novembro, com a isenção do pagamento das Taxas de Utilização do equipamento, no valor de 3.415,02€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 8 processos de revalidações do cartão município solidário com proposta para deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 8 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 443,20€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1622	(ENT_EVORA/2022/28894)	378,80 €
2437	(ENT_EVORA/2022/28916)	166,20 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2191	(ENT_EVORA/2022/28031)	422,10 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2163	(ENT_EVORA/2022/28497)	364,00 €
2197	(ENT_EVORA/2022/28881)	403,80 €
2406	(ENT_EVORA/2022/28499)	326,30 €
2485	(ENT_EVORA/2022/6244)	386,50 €

Freguesia de Nossa Senhora de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1486	(ENT_EVORA/2022/28774)	412,60 €

Neste momento, a senhora Vereadora Patrícia Raposinho ausentou-se da reunião eram 20h30m.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que no Évora Notícias foi passada a informação de que foram atribuídos cerca de 200 cartões, embora seja um dado positivo, no seu ponto de



vista é necessário olhar para estes números e perceber que são 200 famílias que passam dificuldades e que estão diretamente identificadas no município.

O senhor Presidente respondeu que infelizmente a perspetiva que haverá nos próximos tempos é de agravamento da situação e, portanto, é de facto uma preocupação significativa, porque nos últimos meses, os dados estatísticos apontam para um aumento muito considerável das situações de pobreza em todo o país e quase em toda a Europa.

A senhor Vereadora Florbela Fernandes solicitou que fosse apresentado uma avaliação da evolução, porque houve a mudança do regulamento e era importante existir este ano uma base de partida, para depois avaliar os impactos e também por causa das competências que o município vai receber, nomeadamente os beneficiários do RSI.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que essa informação foi pedida e é necessária para fazer a avaliação, a monitorização da implementação do cartão e também a preparação da transferência de competências. Têm sido feitas reuniões com a Segurança Social para preparar esta transferência e a assunção das novas competências, mas aquilo que é estimado, é que exista um cruzamento de dados bastante acentuado daquilo que são os pedidos do RSI.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Inscrição Eco Escolas do Concelho no Programa Eco Escolas | ABAE.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte:

Proposta de continuidade de apoio às Eco Escolas através da sua inscrição e apoio técnico durante o ano letivo.

- Atendendo que este ano letivo em curso a CME recebeu 27 pedidos de inscrição no Programa Eco Escolas por parte dos estabelecimentos do concelho;

- Ao abrigo deste programa são as Autarquias que assumem o pagamento das inscrições das Eco Escolas e garantem apoio técnico na concretização dos planos de ação de cada uma, estando a CME representada nos 27 conselhos Eco Escolas e nas auditorias ambientais que a DGEsTE realiza aos respetivos planos de ação;

- Considerando que a validação das respetivas inscrições permite às Eco Escolas locais a participação em encontros nacionais e formações e o desenvolvimento de ações com a comunidade educativa local, mas também na comunidade em geral.

- Valorizando o histórico da Autarquia neste apoio, existem Eco Escolas em Évora desde 1997.

Propõe-se a viabilização e assinatura das 27 inscrições das Eco Escolas do concelho de Évora no ano letivo 2022/23, através da assinatura do protocolo, da assinatura das declarações que se juntam em anexo; e do pagamento das inscrições que totalizam um investimento de 2160€ (80€ por cada Eco Escola), tendo em conta o exposto e o facto de ser mais uma forma da CME promover a valorização da preservação do ambiente como uma necessidade e uma questão de cidadania, cuja responsabilidade é comum e que deve ser partilhada por todos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Contratos Interadministrativos de 2022 com as Uniões e Juntas de Freguesia, referentes a setembro e outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro e outubro de maio de 2022.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2022, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme abaixo discriminado:

Freguesia	Registo Edoclink	Despesa	set-22		out-22	
			Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe		REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
		TE (km**)	0	- €	0	- €
		AAAF JI Valverde (***)	0	- €	0	- €
		AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor		TE (km**)	0	- €	0	- €
		AAAF (nº crianças***)	0	- €	0	- €
N.ª Sra. Machede		REF (nº refeições*)			0	- €
		TE (km**)		****	0	- €
		AAAF (nº crianças***)			0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	ENT_EVORA/2022/29809 ENT_EVORA/2022/29653	REF (nº refeições*)	282	170,81 €	569	312,06 €
		TE (km**)	2.640	1.263,90 €	4.969	2.377,34 €
		AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €	11	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro		TE (km**)	0	- €	0	- €
		AAAF JI Vendinha (***)	0	- €	0	- €
Torre de Coelheiros		TE (km**)	0	- €	0	- €
S. Bento do Mato		REF (nº refeições*)		****	0	- €
		AAAF (nº crianças***)			0	- €
S. Miguel de Machede		AAAF (nº crianças***)		****	0	- €
União de Freguesias de Évora		REF (nº refeições*)		****	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	ENT_EVORA/2022/29665	REF (nº refeições*)	2.421	601,52 €	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	ENT_EVORA/2022/29155	REF (nº refeições*)	4.072	1.807,48 €	0	- €
Canaviais		REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
TOTAL				3.943,71 €		2.789,40 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

Nota 3: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, Manuel Ferreira Patrício, em matéria de refeições escolares | referente ao mês de setembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2022/2023:

Registo de entrada		AGR_ESC/2022/549	
Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Setembro 2022	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	1.816	959,95 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	713	293,46 €
	EB Vista Alegre	875	329,96 €
Total		3.404	1.583,37 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO**5.1. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 19 de novembro.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - ENT_EVORA/2022/28354 de 24/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Torre da Marinha, no dia 19 de novembro de 2022.

Tem um custo previsível de 223.14€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, dia 20 de novembro.

Retirada, a pedido do próprio clube.

5.3. – Cedência de transporte ao Aminata | Évora, Clube de Natação dias 19 e 20 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação - ENT_EVORA/2022/28364 de 24/10/2022: cedência de transporte para ir levar equipa a Sines, no dia 19/11/2022.

Tem um custo previsível de 519.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

- Aminata – Évora Clube de Natação - ENT_EVORA/2022/28365 de 24/10/2022: cedência de transporte para ir buscar equipa a Sines, no dia 20/11/2022.

Tem um custo previsível de 519.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 26 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - ENT_EVORA/2022/29505 de 07/11/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Albufeira, no dia 26 de novembro de 2022.

Tem um custo previsível de 789.96€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 21 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Bilhar Eborense - ENT_EVORA/2022/27600 de 17/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Amadora, no dia 21 de novembro de 2022.

Tem um custo previsível de 223.14€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. – Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 30 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Bilhar Eborense - ENT_EVORA/2022/28137 de 21/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Corroios, no dia 30 de novembro de 2022.

Tem um custo previsível de 189.75€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.7. - Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 26 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora - ENT_EVORA/2022/27033 de 11/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 26 de novembro de 2022.

Tem um custo previsível de 514€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.8. - Cedência de transporte ao Grupo Desportivo Diana, dia 20 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Grupo Desportivo Diana - ENT_EVORA/2022/28387 de 24/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Beja, no dia 20 de novembro de 2022.

Tem um custo previsível de 342.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.9. - Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 28 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube de Bilhar Eborense - ENT_EVORA/2022/27596 de 17/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Massamá, no dia 28 de novembro de 2022.

Tem um custo previsível de 223.14€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.10. - Dia mundial em Memória das Vítimas da Estrada, dia 20 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o apoio às Comemorações o Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada, dia 20 de novembro, uma iniciativa promovida pela GARE Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária.

No âmbito das Comemorações o Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada, dia 20 de novembro, sendo Évora este ano, o palco das Comemorações Nacionais, uma iniciativa promovida pela GARE Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária, NIPC 509620205, com o apoio de diversas entidades para além da CME (ARS, PSP, IPDJ, GNR, CNE, APPACDM, entre outras), propõe-se o apoio da autarquia em:

Autorização da utilização da Praça do Giraldo para a cerimónia de encontro para a marcha lenta até ao Jardim da Memória;

1. Cedência e montagem de palco de 6x3 no Jardim da Memória, custo 168,09€;
2. Cedência e montagem de duas tendas de 3x3m; Cedência de aparelhagem de som;
3. Impressão de 100 cartazes A3, 200 folhetos A5, custo 318€. Divulgação;
4. Apoio em material - varas para recuperação do Memorial às Vítimas da Estrada situado no Jardim da Memória, no valor máximo de 350€.
5. Autorização de utilização de espaço nas Piscinas Municipais dia 20 de novembro, das 14h30 às 17.30h, para a realização de 2 ações de sensibilização de condução defensiva pela PSP, para motociclistas e velocípedes;
6. Utilização do quiosque para divulgação nos dias 19 e 20 da iniciativa;

7. Cedência de uma árvore que será plantada nesse dia no Jardim da Memória, em homenagem póstuma ao Dr. Fernando Moital, membro da Direção da Gare.

Presença dos eleitos nas Comemorações, que incluirão:

9h00, missa na Igreja de S. Francisco, às 10h30 concentração na Praça do Giraldo e desfile;

11h30, cerimónia Solene no Jardim da Memória com a atuação da Orquestra Liberalitas Julia.

Tendo em conta a entidade que desenvolve um meritório trabalho na área da Prevenção Rodoviária, tendo em conta também a efeméride que lembra todos os que de forma trágica foram vítimas (diretas e indiretas) de acidentes rodoviários, propõe-se deferimento do pedido e a isenção do pagamento de custos associados no valor total de 836€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.11. - Isenção de taxas pela utilização do complexo desportivo à Escola André de Gouveia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Escola André de Gouveia solicitou apoio da Câmara Municipal de Évora em cedência do complexo desportivo, balneários, e isenção das respetivas taxas, para realização de 10 aulas em horário a combinar, para realização das unidades didáticas de atletismo e de futebol no âmbito da disciplina de educação física, onde estarão 2 professor e 25 alunos. Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, cabe às autarquias locais em colaboração com as instituições de ensino, promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto, sendo que as atividades desportivas escolares visam também valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação.

Assim propõe-se a aprovação da cedência e isenção das taxas por utilização do complexo desportivo, conforme Regulamento Tabela e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora o custo desta é 303€ + iva, referente a:

Professora: Maria de Jesus Mira

Horário: 5ª feira das 11.00h às 12.30h

Datas: 4 dias a combinar

Modalidade: Futebol

Turma: 2PTD, 25 alunos.

Professor: Vítor Barbosa

Horário: 5ª feira das 13h30 às 16h

Datas: 4 dias a combinar

Modalidade: Atletismo

Turma: 3ºPTD, 25 alunos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.12. – Prorrogação de Licença de utilização de Hangar no Aeródromo Municipal ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do DL 254/2012 e do Regulamento e tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora, propõe-se a prorrogação da licença de utilização do Hangar no Aeródromo Municipal e respetiva isenção de taxas pela sua ocupação pelo Agrupamento de escolas Gabriel Pereira.



Tendo sido atribuído ao Agrupamento de escolas Gabriel Pereira a atribuição do hangar 2 situado no Aeródromo Municipal para realizar formação de alunos, veio requerer junto do município:

Prorrogação de licença de utilização atribuída pelo período de 5 anos.

Dado o exposto, propõe-se o seguinte:

1. Que seja autorizada a prorrogação da licença por um período de 5 anos para exercício da atividade no hangar ao Agrupamento de escolas Gabriel Pereira para realizar formação de alunos no curso ligado à área aeronáutica, pois o projeto revela interesse público e está adequado às necessidades de emprego no âmbito do Cluster aeronáutico. Esta será, ainda, um procedimento que possibilita a otimização de recursos;
2. Este pedido cumpre a cláusula 3 do anterior contrato de “Modificação objetiva do título de licença de utilização do domínio público do aeródromo municipal de Évora”, celebrado a 16 de fevereiro de 2018 e em que consta que “A licença é outorgada por prazo certo de 5 (cinco) anos, podendo ser sucessivamente prorrogada por períodos iguais àquele limite, desde que a prorrogação seja requerida pelo Agrupamento com antecedência mínima de 90 dias relativamente ao termo do período em vigor da mesma”, o que foi garantido;
3. O Agrupamento de escolas Gabriel Pereira informou o município que para a realização da respetiva formação dos alunos poderá ter de recorrer a parceria com alguma empresa, mas ainda não foi possível garantir essa possibilidade à data atual. Neste sentido, esta proposta respeita apenas à área de ocupação do Hangar pelo Agrupamento, deixando-se para posterior análise uma eventual autorização de sublocação parcial do hangar e respetivo cálculo de valor a pagar de acordo com tabela de taxas referentes ao aeródromo em vigor – Regulamento e tabela de taxas e outras receitas do município de Évora 2022;
4. Conforme disposto em 3, propõe-se a isenção de taxas pela utilização do hangar pelo período de 5 anos corresponda apenas à área a utilizar pelo Agrupamento, a calcular posteriormente, quando esse esclarecimento for dado pelo Agrupamento à Câmara Municipal de Évora;
5. O Título de Licença encontra-se no processo da presente proposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.13. – Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 1 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 31/10/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - ENT_EVORA/2022/28356 de 24/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 01 de novembro de 2022.

Teve um custo de 179.82€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. – Cedência de transporte à Associação de Moradores do Bairro da Torregela, dia 5 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 07/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Associação de Moradores do Bairro da Torregela - ENT_EVORA/2022/28670 de 27/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Mourão, no dia 05 de novembro de 2022. Teve um custo de 139.35€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 6 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 07/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - ENT_EVORA/2022/29086 de 31/10/2022: cedência de duas carrinhas para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 06 de novembro de 2022.

Teve um custo de 514.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 12 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 08/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - ENT_EVORA/2022/29504 de 07/11/2022: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Santiago do Cacém, no dia 12 de novembro de 2022.

Tem um custo previsível de 225.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. – Cedência de transporte ao Internacional Sport Clube, dia 1 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 27/10/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Internacional Sport Clube - ENT_EVORA/2022/28108 de 21/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Torres Vedras, no dia 01 de novembro de 2022.

Teve um custo de 666.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18. – Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 2 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 27/10/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense - ENT_EVORA/2022/28130 de 24/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 02 de novembro de 2022.

Teve um custo de 201.48€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.19. – Cedência de transporte ao Clube de Bilhar Eborense, dia 28 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 27/10/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense - ENT_EVORA/2022/28100 de 21/10/2022: cedência de transporte para deslocação de equipa a Amadora, no dia 28 de outubro de 2022.

Teve um custo de 219.72€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.20. – Apoios diversos à receção aos estudantes cabo-verdianos no âmbito do Projeto Cabo Verde na Universidade e Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 07/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

O Projeto Cabo Verde na UÉ, grupo informal, com Registo Nacional Associações Juvenis, no âmbito da receção aos estudantes cabo-verdianos, que teve lugar na Universidade dia 11 de novembro, solicitou o apoio da autarquia para a oferta de 30 kits aos alunos, bem como a cedência gratuita do pavilhão da Escola André de Gouveia, uma taça e 15 medalhas, para realização dia 12 de novembro de um Torneio de Futsal, que integra o evento.

Tendo em conta o bom trabalho que o Projeto Cabo Verde na UÉ, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, realiza junto aos estudantes africanos, foi autorizada a cedência dos materiais solicitados, bem como isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 136,62€, ao abrigo da alínea u) do nº1, do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.21. – Apoio à Associação Académica da Universidade de Évora no âmbito da tradicional cerimónia da Largada dos Sapatos, dia 1 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 27/10/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da tradicional Cerimónia da Largada dos Sapatos, dia 1 de novembro e à semelhança de anos anteriores, a Associação Académica da Universidade de Évora NIPC 500787565 em conjunto com o Conselho de Notáveis, solicitou o apoio da autarquia, para a execução de corte

de transito e de estacionamento, nesse dia. Tendo em conta esta ser uma das mais antigas tradições da universidade, tendo em conta também o proponente uma Associação que integra o Conselho Municipal da Juventude, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente relativo ao apoio solicitado e isenção do pagamento dos custos associados no valor de 105,4€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.22. – Cedência da Mata das Piscinas e Complexo Desportivo à Juventude Adventista de Évora, dia 29 de outubro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 28-10-2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I da Lei nº 7/2013 de 12 de setembro.

A Juventude Adventista de Évora, que integra jovens da Igreja Adventista, solicitou a utilização, dia 29 de outubro, da Mata das Piscinas, para um almoço convívio com os jovens e a utilização do Complexo Desportivo para um torneio, das 19 até às 20:30 (1h30m / 75, 13€ + iva).

Sendo que ambos os espaços estão disponíveis, tendo em conta o proponente, bem com o importante trabalho que desenvolve com jovens da sua crença religiosa, propõe-se a cedência gratuita dos espaços pretendidos, bem como isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 75, 13€ + iva ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

5.23. – Parceria do Evento 17º Troféu Yamaha 2022, 4º Prova Évora Yamaha Motor Europe NV Portugal.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 15/10/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo 1, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Troféu Yamaha, o mais antigo troféu TT em Portugal teve início em 2002 no aeródromo de Arraiolos e nos últimos anos decorreu em Évora à exceção dos dois anos de pandemia. Estiveram presentes cerca de 300 pilotos de vários escalões dos 5 anos em diante, fem e masc. O Evento realizou-se a 16 out no terreno em frente ao Centro Comercial Évora Plaza. Terreno que reúne boas condições naturais para este tipo de evento com existência de água de lagoa/charco superficial proveniente de nascente e utilizado na rega da pista e topografia com declives tendo sido necessário apenas uma limpeza do terreno e nivelamento e apoio durante as provas.

Em parceria com a Yamaha Motor Europe NV Portugal a autarquia coorganizou o Troféu Yamaha com a preparação do terreno para a pista, com isenção do pagamento das respetivas taxas, e apoio em serviços.

A parceria teve em conta que a iniciativa promove o intercâmbio social, cultural e recreativo entre várias cidades, que traz a Évora cerca de mais de 1000 pessoas, que estimula os agentes económicos, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente relativa à parceria no valor de 4.013,58€, relativa a trabalhos efetuados e realizados pelos serviços DOMAS, DAM, UHLP, DCP/BMM calculado nos termos do RTTORME, art.º 7.º, nº 5, alínea d.



Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico questionou como é que foi divulgado este evento, porque a Câmara foi coorganizadora e não verificou a divulgação do evento por parte da Câmara. O alcance da comunicação poderia ser outro. Se houvesse mais divulgação, haveria mais pessoas a participar e, portanto, a Câmara deveria divulgar, de outra forma, as suas iniciativas, de forma a que as mesmas tenham um alcance comunicacional maior.

O senhor Presidente respondeu que poderá ter havido alguma falha, mas se houve um evento que tivesse sido feita a divulgação antecipadamente foi este, porque é um evento que está muito marcado na cidade. Contudo, regista esta nota.

A senhora Vereadora Barbara Tita referiu que a questão da comunicação não chega às reuniões de Câmara previamente, porque têm conhecimento das ações e dos eventos que a Câmara coorganiza *à posteriori*.

O senhor Presidente lembrou que, felizmente, os diversos serviços municipais, no cumprimento das Opções do Plano aprovadas, organizam inúmeros eventos de diversa importância e dimensão e afirmou que têm procurado informar previamente a Câmara dos principais eventos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de licenciamento de obras de conservação/ Rua da República, n.os 75, 77, 77A e 77B, em Évora. Req.: Condomínio da Rua da República, 75, 77, 77A e 77B. Processo 1.133.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra, pelo prazo de 18 meses/ Travessa do Loureiro, 11 e 11A, em Évora. Req.: Komproposito, Lda. Processo 1.999/AB.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de estabilidade – alterações introduzidas no decurso da obra. / Rua Miguel Bombarda, 4, 6 e 8, em Évora. Req.: Miguel José Fernandes Martins Gaspar Processo 1.1406.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento ao aditamento do projeto de estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e rede de águas e esgotos, do plano de acessibilidades, e do pedido de isenção do projeto de comportamento térmico/Rua da Cal Branca, n.º 16, em Évora. Req.: João Duarte Piteira Lourenço Palinhas. Processo 1.1511.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e da ficha de eletrotécnica/ Rua do Raimundo, n.º 93, em Évora. Req.: Tara, Lda. Processo 1.1793/L3.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação de projeto de arquitetura (alteração de muro) / Rua Conde de Monsaraz, n.º 58, em Évora. Req.: Mafalda Queiroga de Sousa Cabral. Processo 1.3519.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Beco das Ramalhas, 10, em Évora. Req.: António Miguel Pereira da Conceição. Processo 1.5163.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de emissão de licença especial para conclusão da obra, pelo prazo de 2 anos / Largo de Machede Velho, n.º 10, em Évora. Req.: Manuel Fialho, Lda. Processo 1.6581.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação da proposta técnica a seguir discriminada.

1) Conforme previsto nas alíneas b), c) e d) do n.º 3 e no n.º 5 do art.º 71º do RJUE, declarar a caducidade do alvará de obras de reconstrução com ampliação n.º 106/2015 (Especial - Art.º 88º), por a obra se encontrar suspensa e abandonada por período superior a seis meses e não ter sido concluída no prazo fixado para o efeito, prescindindo-se da audiência dos interessados nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do art.º 124º do CPA, por o procedimento conduzir a uma decisão inteiramente favorável ao interessado.

2) Deferir o pedido de emissão de alvará de licença especial para conclusão da obra incidente no prédio sito no Largo de Machede Velho, n.º 10, nos termos previstos no art.º 88º do RJUE, recolocando as condições constantes do original alvará de obras de reconstrução com ampliação n.º 82/2012, caducado, ficando o correspondente alvará apto a emitir mediante adicional apresentação de novo termo de responsabilidade subscrito pelo diretor técnico da obra, plano de segurança e saúde e documentos comprovativos de legitimidade para o pedido (certidão da



descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; e código de acesso à certidão permanente de registo comercial) devidamente atualizados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de certidão de compropriedade/ Ferragial da Horta do Concelho, Bairro do Gancho, em Évora. Requerentes: Custódia Maria Soares Barrenho Belo Galvão, Maria de Fátima Soares Barrenho Tobias e António José Venda Marquito. Processo 1.7184.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação das alterações apresentadas em telas finais e das fichas de segurança contra incêndios/Polo da Mitra, Valverde. Req.: Universidade de Évora. Processo 1.11547/ER.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Nota: alteração de utilização de habitação para serviços (casa da biologia).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de autorização para instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios/Herdade da Mitra, Valverde. Req.: NOS Technology – Conceção, Construção e Gestão de Redes de Telecomunicações, S. A. Processo 1.11547/IET.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se autorizar a instalação da infraestrutura de telecomunicações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de revalidação da deliberação de Câmara de 11/06/2008, que aprovou o projeto de arquitetura/ Rua Fernando Namora, 32, em Évora. Req.: Ana Cristina Miguens Abrantes. Processo 1.11910.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. - Pedido de isenção ou redução de taxas / Herdade do Sobral, Passareiro e Torrinha, em Nossa Senhora da Boa Fé. Req.: Figaljør - Sociedade Imobiliária, SA. Processo 1.18244.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do pedido de isenção de taxa, somente na componente administrativa, conforme ponto 3 a seguir especificado.

«1 – Trata-se da apreciação de pedido de isenção de taxas previstas no âmbito do licenciamento de edificação de nova coberta destinada ao apoio agrícola e pecuário desenvolvido na propriedade;

2 – O valor das taxas a liquidar tem o valor total de 10.269,48€ dos quais 1.710,19€ são relativos a taxas administrativas e os restantes 8.559,29€ são relativos a taxas urbanísticas;

3 – Segundo o previsto no art.º 7º o RTTORME, só se considera possível isentar as taxas administrativas, ao abrigo da alínea e), do ponto 3, do art.º 7º, no valor de 1710,19€.»

Deliberação:

A Câmara deliberou baixar aos serviços para melhor análise.

6.14. – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obras, por 90 dias / Rua Venda das Bruceiras, n.º 18, Azaruja. Req.: David Miguel Cidade Cabeça Ramos. Processo 1. 18496.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento do pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de água e esgotos de alterações no decorrer da obra/ Rua do Poço Entre Vinhas, n.º 46 e Avenida Gago Coutinho, nº 56. Req.: Tempo sem Compasso, Lda. Processo 1.19126.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da Pesquisa, nº 23, em Évora. Req: Leontino Duarte dos Santos Madeira. Processo 1.8491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão apresentar os projetos de especialidades (ou sua isenção quando justificável, conforme legislação específica em vigor), instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – alterações no decurso da obra/Rua das Flores ao Bacelo, lote 15, em Évora. Req.: Eduardo Alberto Nunes Mendes Pimentel. Processo 1.18528.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura / Travessa dos Fusos, n.º 2, em Évora. Req.: Luís Miguel Simões Marques. Processo 1.319/O.



O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
 2. Apresentar folha de medições corrigida, uma vez que persiste incorreção no campo "Área de intervenção (pisos alterados)", indicando-se "1", em detrimento da Área (em metros quadrados).
- Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o regime jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar os seguintes documentos em falta, conforme já haviam sido solicitados anteriormente em deliberação de câmara de 14/07/2021, e comunicado através do nosso ofício n.º SAI_EVORA/2021/6929 de 29/07/2021:
- a) Plano de Acessibilidades, de acordo com a Portaria n.º 301/2019 de 2 de setembro;
 - b) Projeto da rede de águas e esgotos, face às alterações introduzidas;
 - c) Ficha de segurança contra incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação da comunicação de obras de conservação. / Rua Gabriel Victor do Monte Pereira, 12, em Évora. Req.: Maria João Rosa Valente Pereira Simões. Processo 1.338.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As obras deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza e pintura da fachada e empenas), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente as que tenham implicações na cobertura, estrutura ou infraestruturas do imóvel;
2. Não são admitidas lavagens a alta pressão de qualquer elemento das fachadas e/ou empenas;
3. Na fachada, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
4. A cor a empregar deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, combinado com ocre nos elementos decorativos e de remate;
5. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, de redes prediais de águas e esgotos e aceitação de termo de responsabilidade pela boa estabilidade da alteração/Largo das Portas de Moura, n.º 21, em Évora. Req.: Helder Caetano Ferro de Oliveira. Processo 1.810.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica a seguir especificada.

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e o projeto de redes prediais de águas e esgotos para legalização de obras de alteração levadas a efeito na parte do prédio com acesso pelo n.º 21 do Largo Portas de Moura, localizada predominantemente no primeiro piso e correspondente à fração B da propriedade horizontal, nas condições expressas no parecer favorável condicionado em anexo emitido pela DOM-UAS relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Propõe-se ainda deferir e anexar ao processo de obras o termo de responsabilidade pela boa estabilidade da alteração com implicações na estrutura resistente do prédio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de licenciamento de obras de alteração e conservação (projeto de arquitetura, relatório prévio e plano de acessibilidades) / Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 3, Rua da Oliveira n.º 2 e 4 e Travessa Sezinando Roiz, n.º 1, em Évora. Req.: Spark Capital, Lda. Processo 1.995.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

«1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser anulados os estendais instalados na fachada voltada para a Rua da Oliveira;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 71º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) a nova cozinha do fogo identificado por 2E incluído na parte do conjunto com frente para a Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca deverá ser reposicionada para compartimento dotado de pé direito regulamentar e de vão praticado na parede diretamente comunicante com o exterior capaz de assegurar as indispensáveis condições de iluminação e ventilação naturais do compartimento habitável em causa, acautelando igualmente a indispensável exaustão por prumada vertical e saída em chaminé acima da cobertura;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardado o cumprimento do disposto no regime de gestão de resíduos de construção e demolição.

As demolições propostas nos fogos identificados por R/c E, R/c D, 1D e 7 com implicações em paredes resistentes deverão ser melhor fundamentadas e ponderadas em sede de aditamento ao projeto de arquitetura, conforme solicitado no nosso anterior ofício SAI_EVORA/2022/7922 de 11/08/2022, alertando-se que deverá ser envidado esforço para manutenção das características intrínsecas do edifício a intervencionar. Os elementos desenhados do plano de acessibilidades deverão ser complementados por específica memória descritiva e justificativa e por detalhes métricos, conforme art.º 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU).

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamentos ao projeto de arquitetura e ao plano de acessibilidades, eventualmente desde já acompanhados pelos seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;

Projeto de instalação de gás;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente objeto de intervenção;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, prever a(s) ligação(ões) à(s) respetiva(s) rede(s) de infraestruturas públicas.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.22 – Pedido de licenciamento de obras de conservação / Rua da Mouraria, n.os 41 e 43, em Évora. Req.: Beril Tockan. Processo 1.1603.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

«1.1 - As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado.

1.2 - As cores não deverão ser alteradas ao abrigo deste procedimento;

1.3 - As tintas a utilizar tanto no interior como exterior deverão ser à base de silicatos.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidade. / Rua 5 de Outubro, 76, 82 e 84, em Évora. Req.: Coerente Fenómeno, Lda. Processo 1.3591.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de arquitetura paisagista, as fichas de segurança contra incêndios em edifício, o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o aditamento ao projeto de estabilidade, o aditamento ao pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis nos elementos da envolvente objeto de intervenção, o projeto acústico, o projeto de infraestruturas de telecomunicações, a ficha eletrotécnica e o projeto de instalações de gás para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.ºs 76, 82 e 84, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estruturas edificadas;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra;

4) As constantes do parecer em anexo emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O pedido de dispensa de apresentação de projeto com caracterização do sistema técnico de climatização e o projeto de (aquecimento,) ventilação e exaustão de fumos anteriormente apresentado não reúnem condições de aprovação pelos seguintes motivos:

O pedido de dispensa de apresentação de projeto do sistema técnico de climatização incluído na memória descritiva do projeto de arquitetura resume-se à indicação de não se pretender apresentar projeto de sistema de climatização por se tratar de uma utilização habitacional;

Conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 7º e alínea d) do n.º 10 do art.º 6º da Portaria n.º 101-D/2020 de 7 de Dezembro, a eventual intervenção no sistema de climatização do edifício torna exigível a apresentação de correspondente projeto com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis previstos no ponto 2. do anexo II da Portaria n.º 138-I/2021 de 1 de Julho, também aplicáveis ao uso habitacional.

Para conclusão do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) com verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis aos sistemas de climatização e de preparação de água quente (AQ) estabelecidos em anexo à Portaria n.º 138-I/2021 de 1 de julho. O projeto de aquecimento, ventilação e exaustão de fumos já apresentado não inclui quaisquer elementos referentes a componentes de aquecimento e, incluindo componentes abrangidos pelo projeto de AVAC a apresentar, não reunirá imediatas condições de aprovação.

A folha de medições / quantificações mantém incorreção na indicação das áreas de intervenção quer em pisos, quer em fachadas, mostrando-se necessária a apresentação de novo exemplar devidamente corrigido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/ Rua de Aviz, n.º 47 e Travessa do Roque Pina, n.os 1 e 3, em Évora. Req.: Matrizcitadina, Lda e Komproposito, Lda. Processo 1.4348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de estabilidade e contenção periférica, águas e esgotos, telecomunicações, gás, acústica, ficha de incêndios, ficha eletrotécnica, o relatório de vulnerabilidade sísmico, e a isenção da térmica com as seguintes condições:

1. As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 30.06.2022, a cumprir em obra;
 2. A demonstração do cumprimento da Exaustão da tipologia do Cozinha do RC, que deverá cumprir o RGEU;
 3. As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, em anexo;
- Condição 2- Deverá ser demonstrado o cumprimento antes de solicitar a Licença de Obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Quinta do Guarda Cachaços, Art.º 102, Secção M, em Évora. Req.: Augusto José Galego Ramalho Madeira. Processo 1.4721

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1- A cobertura em fibrocimento ser substituída por telha cerâmica à cor natural, ou em alternativa, por chapa sandwich de cor vermelha;
- 2- Para prossecução do procedimento deverá ser apresentada declaração pela estabilidade da construção e projeto de águas e esgotos (pontos visíveis) - caso a nave seja servida por redes prediais;
- 3- Mais se informa que deverá ser apresentada autorização de ocupação do domínio hídrico (materializada pela existência do "pontão" sobre a linha de água que intercepta o prédio) conferida pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de autorização para alteração de caixilharias e colocação de caleiras e tubos de queda/Rua do Bacelo Oeste, n.ºs 30 e 32, em Évora. Req.: Januária Maria Barnabé Lagoa. Processo 1.7347.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

As caixilharias possuírem o mesmo desenho, apenas se alterando o material e cor das mesmas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Santa Leonor, n.º 4, em Évora. Req.: Luis Rui de Matos Firmo. Processo 1.7441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança contra incêndio;
- Estabilidade;
- Acústico;
- Térmico;
- Ficha eletrotécnica;
- Infraestruturas de Telecomunicações;
- Gás;
- Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer no processo da UAS.

Plano de Segurança e Saúde.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Hotel D. Fernando, Av.ª Dr. Francisco Barahona, n.º 2, em Évora. Req.: Iniciativa Emblemática, Lda. Processo 1.10491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir especificado.

Trata-se da apreciação aditamento a projeto de arquitetura referente à regularização urbanística do empreendimento turístico "Hotel D. Fernando", a operar na Avenida Dr. Francisco Barahona há cerca de 27 anos sem a indispensável autorização de utilização. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-nos informar:

- 1- O projeto de legalização anteriormente apresentado mereceu uma informação desfavorável em virtude de "traduzir" a apropriação da área em cave destinada a estacionamento automóvel por utilizações várias (que implicariam o aumento de STP e o desrespeito aos rácios de estacionamento definidos pelo PUE);
- 2- Sublinha-se a informação que projeto aprovado pelos Serviços em 1991 perfazia 4,996m², aproximadamente +700m² do que a STP que resulta da aplicação dos índices estabelecidos para Zonas Hc pelo artigo 53º do regulamento do PUE;
- 3- E que a proposta em análise contempla a reversão dessa zona para o uso originalmente previsto;
- 4- Pelo exposto, não obstante se verificar que a configuração da zona destinada a estacionamento automóvel não é integralmente reposta (fruto da existência de algumas áreas técnicas edificadas entretanto, cuja demolição poderia comprometer o funcionamento da unidade hoteleira), assinalando algumas alterações exteriores promovidas no decurso do tempo (que não evitam a perceção de uma linguagem estética completamente datada), outras interiores, que não resultam no aumento de S.T.P. (à exceção dos balneários de apoio à piscina, cujo incremento de área poderá ser tolerado pelo facto do critério de medições à data do licenciamento original incluir para a sua contabilização a superfície coberta das varandas, e de atualmente as excluir), e ainda

emissão de parecer favorável pela Direção Regional de Cultura do Alentejo, propomos o deferimento do projeto apresentado nas seguintes condições:

4.1- Entrega de quadro sinóptico (que inclua a capacidade, tipologias das unidades de alojamento e número de camas existentes) e folha de medições atualizados em conformidade;

4.2- Deverão ser assinalados em planta não só os circuitos viários como também o número de lugares de estacionamento que a zona em cave poderá comportar. Essas marcações deverão ser refletidas *in situ* através de pinturas no pavimento e sinalização de trânsito (quer vertical, quer horizontal);

4.3- As peças desenhadas deverão referenciar todos os acabamentos exteriores que compõem o edificado;

5- A prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço ficará ainda pendente da entrega de todos os projetos de especialidades cujos traçados tenham sofrido alterações decorrentes da proposta arquitetónica apresentada (acompanhados de pedidos de isenção de entrega para os restantes, devidamente justificados);

6- Mais se informa que a emissão da correspondente autorização de utilização deverá ser condicionada à concretização do arranjo urbanístico da zona situada na adjacência norte da Ermida de São Brás (que poderá excluir a possibilidade de permitir o estacionamento automóvel), de acordo com as orientações a definir brevemente pelos Serviços camarários, a expensas exclusivas do promotor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (unidade de turismo em espaço rural, na modalidade agroturismo) / Quinta do Louredo, Sr. dos Aflitos, Art.º 291, Secção N, em Évora. Req.: Destinos Palacianos, Lda. Processo 1.11881.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

«1- A área de bruta de construção do corpo E (cuja superfície não incorporou a certidão de isenção de licenciamento camarário) deverá ser contabilizada para o cálculo das taxas urbanísticas;

2- A configuração de uma unidade de alojamento do piso superior do corpo A deverá ser repensada de forma a que o acesso ao quarto não seja realizado através da instalação sanitária;

3- As instalações sanitárias do corpo C não poderão confinar diretamente com a zona de estar/refeições/cozinha. O layout de cada unidade de alojamento deverá incorporar uma antecâmara no acesso à respetiva casa de banho;

4- A execução da piscina ficará condicionada à emissão de pronúncia favorável da Entidade Regional de Reserva Agrícola (a planta certificada que acompanha o parecer emitido pela entidade a 17.08.2022 não incorpora essa intervenção) - nessa eventualidade deverão ser apresentados as correspondentes peças desenhadas.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Montinho de Ferro, Art.os 254 e 265, Secção H, em Évora. Req.: Momento Comum, Lda. Processo 1.15609.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

Propomos, por nada mais termos a obstar, o respetivo deferimento nas seguintes condições:

1- Cumprimento do parecer das infraestruturas de Portugal através da pavimentação do acesso compreendido entre a estrada nacional até à entrada do empreendimento de acordo com as



orientações aí elencadas (intervenção que carecerá de entrega de respetivos projetos, correspondente orçamentação, e devida caução);

2- Cumprimento integral do parecer emitido pelo Turismo de Portugal;

3- Deverá ser reponderada a existência do "by-pass" entre o SPA/Restaurante; SPA/Adega criado pelo elevador, adotando eventualmente um acesso coberto alternativo entre essas valências do empreendimento;

4- As caixilharias e as serralharias deverão adotar as cores admitidas no regulamento municipal de edificação urbana e outras taxas urbanísticas. A cor dourada não será nesse contexto permitida;

5- O embasamento forrado a pedra de calcária deverá ser substituído por acabamento com raízes regionais, não polido;

6- Os prédios objeto da presente operação urbanística deverão ser unificados;

7- A exploração da unidade turística não poderá comprometer a qualidade das águas superficiais e subterrâneas;

8- A unidade de turística em deverá respeitar todos os requisitos de exploração definidos pela Portaria nº937/08 de 20 de agosto (cuja verificação não é possível de aferir em sede de projeto), designadamente aquele que se refere à qualidade da água para o consumo humano;

9- No que se refere à instrução do pedido, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

a) A planta do piso do projeto de arquitetura deverá refletir a alteração produzida no plano de acessibilidades no que se refere ao sentido de abertura da porta da instalação sanitária;

b) Pormenores (alçados e cortes) das instalações sanitárias que permitem a sua utilização por pessoas com mobilidade condicionada;

c) Extratos das plantas do P.D.M.É;

d) A folha de medições está incorretamente preenchida e em consequência a ficha de elementos estatísticos e quadro sinóptico deverão ser substituídas em conformidade;

-Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados elementos em resposta às condições definidas no ponto anterior bem como todos os projetos de especialidade elencados na Portaria nº.113/15 de 22 de abril, acompanhado de pedido de isenção de entrega de projeto de gás devidamente fundamentado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – alterações no decurso da obra/Herdade da Perescuma, art.º 43, Secção DD1, S. Vicente do Pigeiro. Req.: De Prado Sul, Unipessoal, Lda. Processo 1.17566.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento com condição, conforme parecer a seguir especificado:

Propomos, por nada termos mais a obstar, o deferimento da comunicação prévia de alterações no decurso da obra resultantes da reconfiguração de alguns volumes, reajustes funcionais internos e introdução de duas portarias implantadas a sul da unidade industrial, na condição dos acabamentos exteriores serem integralmente referenciados nas Telas Finais a apresentar oportunamente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.32. - Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua Sá da Bandeira, n.º 3, em Évora. Req.: Cláudio Ribeiro Azevedo Dias. Processo 1.19655.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, em anexo ao processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

- Ficha de Segurança contra incêndio;
- Estabilidade;
- Acústico;
- Térmico;
- Ficha eletrotécnica;
- Infraestruturas de Telecomunicações;
- Gás;
- Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer da UAS.

Entregam os Termos de Responsabilidade corrigidos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.33. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de ampliação, demolição e de alteração / Travessa do Cordovil, nº 8, em Évora. Req.: Década Galopante, Lda. Processo 1.19817.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado.

- «1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e na estrutura edificada;
- 2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá ser salvaguardada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica;
- Projeto de instalação de gás;
- Ficha eletrotécnica;
- Projeto de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;
- Pré-certificado energético;
- Projeto de comportamento térmico;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto acústico.

Os projetos de especialidades deverão incluir a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



6.34. – Pedido de aprovação da operação de loteamento-alteração do alvará de loteamento n.º 12/1992 – 2.ª fase/Urbanização da Muralha – Rua Gil Vicente, em Évora. Req.: Vasco Miguel Barros de Moura Fernandes. Processo 2.3158.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação das condições a figurar em aditamento ao alvará de loteamento n.º 12/1992 e retificação da deliberação de 1/06/2022, conforme abaixo especificado.

Em aditamento à deliberação de 1/06/2022 (proposta em anexo) propõe-se a aprovação das seguintes condições a figurarem em aditamento ao alvará:

a) “Calendarização / Caução / Taxas

– O prazo para a execução das obras de urbanização é de ___ anos a contar da data de emissão do aditamento ao alvará de loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

– O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: ___ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

O total do orçamento das obras de urbanização foi verificado pela DORU e tem o valor de 146.404,11€ (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro euros e onze cêntimos (valor isento de IVA - Quadro III).

– Ser prestada caução no valor de 158.440,18€ (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta euros e dezoito cêntimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º (Quadro III).

– A caução referida nas condições do alvará poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

– A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:

- *Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas* (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 40.124,50€ (quarenta mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos);

- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 14.553,09€ (catorze mil quinhentos e cinquenta e três euros e nove cêntimos);

b) Outras condições a figurar em alvará:

– São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 337,48m² de terreno destinados a estacionamento e passeios, conforme planta de cedências.

– Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA, conforme Pedido 890000067006, emitido em 20.04.2022.

– Os projetos definitivos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano de Urbanização de Évora.

– Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

– As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o

menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura do arruamento, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.
- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão do presente alvará, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.
- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização, poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora, sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.
- As licenças de utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.
- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 (cinco) anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem licença de utilização.

No processo:

Quadro III - Orçamento das obras de urbanização (quadro resumo conjunto)

Quadro IV - Encargos Urbanísticos

Propõe-se ainda a retificação do ponto 5, alínea f) da deliberação de 1/06/2022 que a seguir se transcreve:

“Rede Elétrica e Iluminação Pública

Relativamente à Rede Elétrica a E-Redes emitiu parecer favorável em 20.04.2022 (pedido 890000067006), destacando-se o seguinte:

- Para efeitos de caução, destinados a garantir a boa e execução das infraestruturas elétricas e outros encargos relativos à rede de rega, estima-se um valor de 19.527,37€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%).”

Que passa a ter a seguinte redação:

a) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Relativamente à Rede Elétrica a E-Redes emitiu parecer favorável em 20.04.2022 (pedido 890000067006), destacando-se o seguinte:

-Para efeitos de caução, destinados a garantir a boa e execução das infraestruturas elétricas e outros encargos, estima-se um valor de 19.527,37€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (23%).

Deliberação:

A Câmara deliberou baixar aos serviços para melhor análise.

6.35. – Prestação de caução/Loteamento Rua de Santo António a Almeirim, em Évora. Req.: CCHE – Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo 2. 2636.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve.

1. Na Reunião Pública de Câmara de 22.07.2022 foram aprovadas as especialidades referentes aos lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Rede ITUR, Rede de Gás e Rede Elétrica e Iluminação Pública. Para a execução destas infraestruturas apurou-se a necessidade da caução relativa às obras de urbanização a executar ser reforçada no montante de 58.288,16€ (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos).

2. Para o alvará de loteamento n.º 2 emitido em 23.07.2021, foi prestada caução através da Garantia Bancária n.º 0297.017846.493 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, SA, em 29 de abril de 2021 e pela hipoteca de lotes, não estando os trabalhos acima incluídos nesta caução.

3. Foram avaliadas as obras de urbanização executadas até ao momento, tendo-se apurado que o montante de trabalhos executados é superior ao solicitado para prestação de caução das obras de urbanização, não sendo necessário a prestação da nova caução.

4. Deverá ser solicitado à entidade bancária uma Declaração ou Aditamento à atual Caução, em como a entidade não se opõe a que os trabalhos aprovados na Reunião Pública de Câmara de 22.07.2022 se encontram abrangidos pela mesma e nas mesmas condições em que foi emitida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.36. – Pedido de Isenção de taxas referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído dia 31-10-2022, com entrada nº 26870, Baile das Bruxas-Canaviais. Req.: Casa do Povo de Canaviais. EDOC 40209.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 31/10/2022 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se o deferimento, com posterior ratificação em RCM do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 27,31€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37. – Pedido de Isenção de taxas referente ao pedido de emissão de licença especial de ruído dia 15-10-2022 para festa de aniversário/Canaviais. Req.: Casa do Povo de Canaviais EDOC 40212.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 3/11/2022 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Sr. Presidente, propõe-se o deferimento, com posterior ratificação em RCM do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 27,31€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua da Mouraria, n.ºs 23 e 25, em Évora. Req.: Grande X – Gestão de Património Artístico e Imobiliário, SA. Processo 1.495.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base nos pareceres técnicos abaixo discriminados.

Parecer Técnico de 11/01/2022.

«Propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento de obras de alteração, de garagem para Restauração e Bebidas, pelos seguintes motivos:

1. A alteração de uso de parte de garagem para restauração e bebidas, não verifica cumprimento do Plano de Urbanização de Évora (PUE), que define no seu artigo 63º ponto 5, que dada a insuficiência de estacionamento não será permitida a mudança de uso de garagem para outros fins. Independentemente de ser mantido um lugar de estacionamento, com a alteração propõe-se a diminuição da garagem e do número de lugares, e como tal o agravamento das condições definidas no plano;

2. O ponto 1 do artigo 63º, que define que qualquer alteração de uso deverá ter em consideração a avaliação das necessidades de estacionamento, tal não foi considerado ao propor-se a substituição de lugares de estacionamento por um estabelecimento de restauração que por sua vez aumenta a necessidade de estacionamento;

3. Não é provada a legitimidade da empresa requerente, que não corresponde ao sujeito ativo constante no registo predial;

4. Parecer Não Favorável da DGPC/DRCA.

Deverá proceder-se à Audiência Prévia dos Interessados (API), conforme previsto pelo Art.º 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), sendo indicado que para além dos motivos acima indicados que motivam a proposta de indeferimento, o pedido deveria ainda dar cumprimento aos seguintes pontos:

1- Os desenhos apresentados “como existente” deverão conformar-se com o projeto aprovado em 1999, (planta e cortes). Referindo-se que na planta aprovada da garagem (com 72m2), não existe, ligação ao pátio, e alpendre, nem ligação à unidade confinante. Também não possui instalação sanitária;

2- Deverão ser apresentados os desenhos das unidades envolvidas nas alterações designadamente: garagem, unidade contígua à garagem (para a qual é aberta uma porta), e unidade habitacional do 1º piso, à qual é retirada a totalidade ou parte da área do pátio do alpendre e do arrumo (onde se pretende introduzir a cozinha);

3- Demonstrada a exaustão do fogão nos termos dos artigos 111º, 112º e 113º do RGEU, em alçado não é representada a chaminé;

4- Nos termos do artigo 63º do PUE, a subdivisão de um edifício em maior número de fogos ou unidades funcionais só será permitida nas condições definidas no n.º 65º do PUE, sendo que é subjacente à operação em análise a subdivisão de uma habitação em várias tipologias não sendo efetuada qualquer justificação sobre o assunto;

5- Relativamente às acessibilidades deverá ser apresentada uma justificação nos termos da legislação em vigor, designadamente do artigo 2º do DL n.º 555/99 e 16 de dezembro, que define que o estabelecimento (área de acesso ao público), caso possua uma área superior ou igual a 150m2 (somatório contabilizado com a área interior e exterior), não se encontrará isento de aplicação das acessibilidades. Caso a área seja inferior deverá ser devidamente justificado/enquadrada a isenção através de Termo de Responsabilidade;

6- Nos termos do RJACSR (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio Serviços e Restauração), terá que ser indicado o local da copa sujos, copa limpa, e os percursos diferenciados, nos termos do Artigo 128º;

7- Verifica-se uma passagem com cerca de 0,50cm, como único acesso à copa/cozinha, que se considera insuficiente para circulação;

8- Deverá ser indicada a capacidade do estabelecimento nos termos do artigo 133º;

9- A Memória descritiva deverá ser completada e descrever e justificar a pretensão e adequação desde o artigo 123º até ao artigo 133º do RJACSR, dando relevância por exemplo ao n.º 5 da do artigo 128º;

10- Em termos de instrução o pedido deverá ser completado com o termo de responsabilidade de autor e de coordenador que se refira adequadamente à operação em causa, nos termos do n.º 2 do RJUE. Os mesmos referem-se ao pedido como adaptação (que não consta no RJUE), tratando-se a pretensão de um pedido de obras de alteração com alteração de uso;

11- A certidão indica uma área descoberta de 97m2, os desenhos indicam a área de 76m2, a justificar/completar ou a alterar.»

Parecer técnico de 28/04/2022. Resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia prevista no CPA.

«Da análise da alegação e pelas razões anteriormente explanadas, não se considera que os motivos de indeferimento tenham sido ultrapassados, pelo que se mantém a proposta anterior, não obstante admite-se poder haver melhor opinião, pelo que se remete à consideração superior.



Considerando-se não terem sido ultrapassados os motivos de indeferimento, escusa-se da análise detalhada dos 11 pontos indicados no ofício como "a cumprir", (informando-se, contudo, que se verifica que integralmente apenas foram cumpridos os pontos 1 e 8).»

Parecer técnico de 28/04/2022. Resposta à exposição apresentada em sede de audiência prévia prevista no CPA.

«Da análise da alegação e pelas razões anteriormente explanadas, não se considera que os motivos de indeferimento tenham sido ultrapassados, pelo que se mantém a proposta anterior, não obstante admite-se poder haver melhor opinião, pelo que se remete à consideração superior. Considerando-se não terem sido ultrapassados os motivos de indeferimento, escusa-se da análise detalhada dos 11 pontos indicados no ofício como "a cumprir", (informando-se contudo que se verifica que integralmente apenas foram cumpridos os pontos 1 e 8).»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.39. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Travessa do Mira, nº 2, em Évora. Req.: Susana Isabel dos Santos Cornacho. Processo 1.1776.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades, pelos seguintes motivos:

- 1. O edifício tem área bruta de construção (ABC) de 36m², pelo que não comporta a tipologia T1 proposta em projeto, uma vez que a ABC mínima para T0 é de 35m² e a ABC mínima para T1 é de 52m²;*
- 2. Não foi executada, nem está representada em projeto, a chaminé de evacuação de fumos na cozinha, sendo a mesma obrigatória segundo disposições do Capítulo VI do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);*
- 3. Na cozinha, não está indicada a existência de qualquer equipamento necessário ao funcionamento e utilização de uma habitação, com exceção do cilindro e do fogão, o que impossibilita a completa análise às condições de habitabilidade do fogo;*
- 4. O plano de acessibilidades não cumpre com as disposições da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, cujo comprimento das normas técnicas de acessibilidades é obrigatório pelo facto de se tratar de uma alteração de uso enquadrável numa intervenção de Nível 3 (N3).*

Apesar da memória descritiva invocar a impossibilidade de cumprir o diploma das acessibilidades com a desproporcionalidade da intervenção, neste caso, essa fundamentação não tem qualquer enquadramento uma vez que se trata de armazém, sem qualquer compartimentação, podendo a instalação sanitária adotar qualquer localização e dimensão, inclusivamente, as necessárias ao cumprimento das normas técnicas de acessibilidades, independentemente da obra estar concluída e se submeter agora a legalização.

Esclarece-se que o procedimento de legalização não pressupõe a aceitação de todas as obras executadas, independentemente da sua natureza, em detrimento do cumprimento das normas técnicas e regulamentares, podendo condicionar-se a aprovação do projeto à demolição, reposição ou alteração, das obras indevidamente executadas, para conformação do edifício às mesmas.

Mais se informa que apesar de não constituírem motivo de indeferimento, deverão ser igualmente corrigidos os seguintes elementos:

- a) A folha de medições deverá ser corrigida no campo "Área de intervenção (pisos alterados)", uma vez que o solicitado é a área em metros quadrados, mas o técnico preencheu "piso térreo";*
- b) A memória descritiva deverá ser revista na sua generalidade por conter diversas incoerências ou erros, designadamente, a referência à melhoria das condições de habitabilidade quando não se tratava de habitação; a afirmação de que as fachadas não possui qualquer classificação de valor patrimonial quando ambas as fachadas são F1 pelo Plano de*

Urbanização de Évora (PUE); a referência à tipologia T0 quando propõe um T1; a referência à chaminé quando esta não existe nem é proposta; a indicação da remoção dos estores quando estes ainda permanecem instalados conforme se pode verificar nas fotografias apresentadas; entre outras questões, nomeadamente a repetição de alguns conceitos ou frases-tipo vazias de conteúdo que em nada contribuem para melhor compreensão do projeto.

c) No Desenho n.º I, o edifício que está a ser objeto de licenciamento tem de ser diferenciado da restante malha edificada ou não existirá um propósito para a planta de implantação.

De modo a ultrapassar os motivos de indeferimento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura onde:

- Seja proposta a tipologia T0, eliminando-se o compartimento destinado a quarto, de modo a tratar-se de compartimento único de cozinha/sala/quarto;

- Relocalizar a instalação sanitária de modo a promover o espaço único acima referido e de modo a possibilitar a execução de uma instalação sanitária acessível de acordo com a Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro;

- Representar todo o equipamento e mobiliário em planta de layout;

- Apresentar plano de acessibilidades, em cumprimento da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro;

- Corrigir a folha de medições;

- Rever e corrigir a memória descritiva e desenhos, contemplando a existência de chaminé de acordo com o previsto no Capítulo VI do RGEU.

Chama-se, finalmente, a especial atenção para a prestação de falsas declarações do técnico autor do projeto no que à afirmação sobre da existência de chaminé diz respeito, quando esta não se encontra executada, ao referir em memória descritiva "(...) está instalado um exaustor para extração de fumos, que faz a ligação vertical à chaminé do prédio.", quando não existe chaminé, um elementos construtivo fundamental às condições de habitabilidade.

As falsas declarações são uma contraordenação prevista na alínea e) do n.º 1 do Art.º 98º do RJUE, punível com coima de €1500 a €200 000, conforme disposto no n.º 5 do mesmo Art.º 98, integrando crime de falsificação de documentos, nos termos do Art.º 256º do Código Penal, conforme consta do Art.º 100º do RJUE.

NOTA: Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.40. – Receção provisória das obras de urbanização / Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz e Rua de Portel, em Évora. Req.: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processos 1.3453, 1.9057, 1.7778 e 1.13092.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se homologação do auto de receção provisória das obras de urbanização e redução da caução conforme a seguir especificado.

«Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do nº4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, prestada através da Garantia Bancária n.º 72006971589, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, em 7 de maio de 2020, para o valor de 1.553,16€ (mil quinhentos e cinquenta e três euros e dezasseis cêntimos) que corresponde a 10% do valor inicial da caução, por terem sido recebidas provisoriamente as obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito na Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz e Rua de Portel.

No processo:

Auto de receção provisória.

Cópia da Garantia Bancária».



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.41. – Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal / Rua de Aviz, n.º 47, Travessa do Roque Pina, n.º 1 e 3, em Évora. Req.: Matriz Citadina, Lda.; Komproposito, Lda. Processo 1.4348.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**7.1. – Edital de atribuição de lugares de venda ambulante de carácter fixo.**

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do seguinte Edital:

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 36º e 44º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante aprovados em reunião pública de 18.03.2015 alterados pela reunião pública de 22.11.2017.

O Sorteio será realizado no dia 16 de dezembro de 2022 na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, no seguinte horário:

Artesanato — 9h30

Roulottes bar — 10h00

Roupa — 11h00

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, na morada supra identificada, até ao dia 09 de dezembro de 2022, pelas 17h00, mediante a entrega de requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:

- Não se encontrar inibido por força de sanção acessória aplicável em processo de Contraordenação;
- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais;
- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);
- Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.

Após a atribuição efetiva do lugar, os concorrentes aos lugares de Roulotte bar deverão entregar cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.

Os concorrentes aos lugares de Artesanato deverão entregar cópia do cartão de artesão emitido pelo PPART — Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, com menção do tipo de artesanato adequado cuja venda se encontra autorizada para os lugares.

Lugares postos a sorteio:

- Um lugar de Roupas

Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, junto ao prédio com o n.º 25

Área — 2 m²

O espaço será atribuído pelo período de 12 meses

Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69 2 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º 5º n2, do mesmo regulamento.

Os pagamentos serão mensais

Três lugares de Artesanato/Bijutaria

- Um lugar na Praça do Giraldo (lado esquerdo ou direito da rua 5 de Outubro)
- Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar
- Um lugar no Largo da Igreja de S. Francisco Área — 1 m².

O espaço será atribuído pelo período de 12 meses.

Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º 5º n2, do mesmo regulamento.

Os pagamentos serão mensais.

Três lugares de Roulotte bar

- Dois lugares no parque de estacionamento compreendido entre as Portas da Lagoa e as Portas de Aviz
- Um lugar na Bolsa de Estacionamento da via rápida

Os espaços serão atribuídos pelo período de 12 meses.

O Horário de funcionamento é até às 02H00.

Taxa a pagar: conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º 5º n2, do mesmo regulamento

Os pagamentos serão mensais.

- Os sorteios serão realizados da seguinte forma: em primeiro lugar irão ser sorteados os lugares e posteriormente serão sorteados os candidatos.
- A não comparência no dia e hora do sorteio implica a exclusão do concorrente.
- Não serão criados novos lugares de venda.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7.2. – Procedimento público para atribuição de lotes para instalação de atividades económicas | Zona de Expansão do PITE e na Zona Industrial de S. Sebastião da Giesteira.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a abertura de Procedimento Público para a atribuição de lotes para a instalação de atividades económicas, sítios na Zona de Expansão do PITE e na Z.I. de S. Sebastião da Giesteira. De acordo com o RMALIAE (Regulamento Municipal de Atribuição de lotes para a instalação de atividades económicas) propõe-se a abertura de Procedimento Público para a atribuição de lotes sítios na Zona de Expansão do PITE e na Z.I. de S. Sebastião da Giesteira.

O presente procedimento procura corresponder às conhecidas intenções de aquisição manifestadas junto dos serviços, numa perspetiva de assegurar a todos, quer a informação, quer as condições em que as atribuições se vão processar, de acordo com os termos que se anexam e para cuja valoração das candidaturas se apresenta a matriz que também se anexa a esta proposta. Este Procedimento, a ser aprovado, será o 3º sendo que o 1º se realizou em 2018. Para uma perceção da sua utilidade anexam-se apontamentos breves sobre as duas «edições», lembrando que os respetivos Relatórios foram presentes e submetidos a análise e aprovação em RPC.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.



7.3. – Adiamento da Feira Medieval.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação da aprovação para o adiamento da realização da Feira Medieval de Évora, que originalmente estava prevista para os dias 20 a 23 de outubro para os dias 27 a 30 outubro, montagem do dia 26 de outubro, devido à probabilidade de tempo chuvoso para o período inicialmente previsto para a realização do evento. Foram consultados os serviços municipais competentes nesta matéria, não existindo nenhum impedimento e estando o espaço das Hortas das Laranjeiras disponíveis neste período proposto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. – Projeto de construção de passeio entre o Bairro da Senhora da Saúde e o Bairro de Santa Luzia.

O senhor Presidente propôs a aprovação do projeto referente à obra acima identificada.

A obra diz respeito à construção de passeio interligando o Bº. Srª. da Saúde com o Bº. Stª. Luzia, ao longo da Estrada dos Aliados, renovando a conduta de abastecimento de água.

Tem por objetivo proporcionar aos peões um trânsito seguro, evitando que tenham de se deslocar pela faixa de rodagem.

Conforme medições e orçamento, o valor da obra em causa, importa em 86.277,35 €.

No processo: Memória Descritiva;

Medições e Orçamento;

Desenhos.

Intervenções:

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que esta proposta vem na consequência de dar resposta às reivindicações justas dos moradores do Bairro Santa Luzia e do Bairro da Caeira. Este é um projeto de construção de um passeio de ligação pedonal entre o Bairro da Senhora da Saúde e o Bairro Santa Luzia. Para além da ligação pedonal, vai também ser efetuada a substituição da rede de abastecimento de água.

A senhora Vereadora Lurdes Nico aproveitando as palavras do senhor Vereador, referindo que esta proposta vem no intuito de responder às reivindicações das populações, salientou que se devia acrescentar que tal, também, procura responder às reivindicações e proposta feita pelo Presidente da Junta de Freguesia, em sede de orçamento para este ano. Portanto, estando quase no final do ano e em boa hora, ainda assim, esta proposta está a dar os primeiros passos, pois é importante, dado que irá dar mais qualidade de vida às pessoas.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que, não obstante ter havido de facto uma conversa com o senhor Presidente da Junta de Freguesia e com o Partido Socialista, para a concretização deste projeto, deixou claro que é um projeto que está pensado há cerca de ano e meio, aquando de uma reunião que houve com um grupo de moradores do Bairro Santa Luzia que manifestaram as suas preocupações. Na altura o município já tinha iniciado algumas ligações pedonais e esta era mais uma para concretizar na aproximação dos bairros à cidade.

Na verdade, não se está a iniciar o processo, mas, sim, a concluir, uma vez que já tinha havido um primeiro projeto do outro lado da estrada, que não era facilmente exequível na medida em que tinha toda a linha de postes de eletricidade.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim realçou que a ligação é importante e que seria muito interessante que este projeto fosse mais nesse sentido, portanto, que facilitasse uma ligação entre estes bairros. Felicitou também a substituição das redes de água e esgotos para não acontecer o mesmo que aconteceu no passado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Pedido de cedência temporária do furo existente na Herdade do Passareiro | Boa Fé / Casas Novas pela empresa Figalor | Soc. Imobiliária, SA.

O senhor Presidente propôs a aprovação da cedência temporária do furo.

Considerando que se trata da oneração de bem público e que a situação não está sujeita a concorrência devido à localização do equipamento, sendo os proprietários da Herdade os únicos que poderão beneficiar do bem.

A captação de água existente no local, mas fora de serviço há mais de 15 anos, já não é utilizada para o abastecimento público, nem é previsível que possa vir a ser utilizada no futuro, tanto mais que a água apresenta um elevado teor de ferro, que necessita de pré-tratamento.

Propõe-se que a cedência seja feita por períodos anuais renováveis, mas com a possibilidade de ter de cessar a autorização, caso se verifique uma necessidade imperiosa de água para o abastecimento público.

Deliberação:

A Câmara deliberou baixar aos serviços para melhor análise.

9. – AMBIENTE E MOBILIDADE

9.1. – Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e envio para abate e desmantelamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerar abandonados, conforme artigo 165º do código da Estrada.

O veículo com matrícula 52-39-GO foi removido da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada. Este veículo não foi reclamado pelo proprietário, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada é considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

No processo: Documento do proprietário de cedência.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

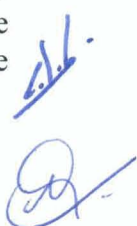
10. – JURÍDICO

10.1. – Início de Procedimento para a criação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento para a criação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e



apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Dando seguimento à concretização da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, compete à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, pelo que este SAASS deverá obrigatoriamente possuir regulamento interno.

Assim, para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de criação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço cmevora@cm-evora.pt, no modelo de requerimento no processo.

Para os devidos efeitos, encontra-se no processo o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

Intervenções:

A senhora Vereadora Lurdes Nico questionou se este é o início do procedimento para haver um regulamento interno do serviço de atendimento e acompanhamento social que são competências que passam para a Câmara Municipal, de forma consolidada a partir de 01 de janeiro de 2023. O que lhe parece é que existe pouco tempo para ter este regulamento pronto e que este processo já deveria estar muito mais avançado. É um município que, mais uma vez, atua tarde e está sempre mais atrasado. Nesse sentido, pretendia saber qual é a previsão de tempo, tendo em conta que, a 1 de janeiro de 2023, o município vai ter que assegurar essas competências, a bem dos cidadãos que vão ter serviços de proximidade na área social.

O senhor Presidente disse que os prazos para a transferência de competências foram definidos, aprovados e votados pelos órgãos competentes do município, respeitando integralmente aquilo que a lei determinou. As transferências de competências não podem vir todas ao mesmo tempo para as Câmaras, porque revelou-se que há um conjunto de Câmaras que as fizeram e neste momento estão com um défice significativo nessas áreas. Por isso, foi prudente da parte do Município de Évora usar até ao limite os prazos que a lei foi concedendo, até porque, entretanto, houve uma negociação entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, na área social, que não está ainda concluída.

Relativamente ao regulamento, clarificou que é um regulamento interno e é sobretudo uma precaução para o funcionamento do serviço. Portanto, não há aqui nenhum atraso em relação a essa matéria, e lembrou que existe uma negociação que está a ser feita numa Comissão de Acompanhamento entre o Município e a Segurança Social, que tem estado a correr bem.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

11. – SEGURANÇA

Proposta apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PSD Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho:

11.1. – Início do Procedimento de implementação de um Sistema de Videovigilância em alguns locais do Centro Histórico de Évora.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim, em nome dos eleitos da Coligação Mudar Com Confiança, apresentou a seguinte proposta:

O Centro Histórico de Évora tem vindo, desde os anos 30 do século passado, a perder continuamente população. O número de residentes será hoje na ordem dos 4.300, uma redução de cerca de 9% face aos censos de 2011. A malha urbana dos cerca de 107ha, constituída por ruas estreitas e travessas, pátios e largos, encontra-se envelhecida e com cerca de 1.000 fogos devolutos, apesar de algumas intervenções públicas e de proprietários privados nos últimos anos. Atualmente, o Centro Histórico de Évora é o maior núcleo urbano antigo classificado como Património Cultural da Humanidade existente em Portugal, distinção que acarreta a devida exigência na sua gestão e preservação.

Paralelamente, existem crescentes problemas relativos à segurança de pessoas e bens, em particular nas zonas onde se concentram a maioria dos estabelecimentos de diversão noturna, em resultado da diminuição do policiamento de proximidade, dos Guarda Noturnos, menor iluminação, entre outras causas.

Em algumas artérias do Centro Histórico, episódios de pequena violência, grafitação de paredes, alguns atos de vandalismo sobre a propriedade e outros atos de ilícitos, levam ao aumento do sentimento de insegurança por parte de comerciantes e moradores, os quais cerca de 30% são pessoas idosas.

Esta realidade é comum noutros Centros Históricos, alguns dos quais têm recorrido à videovigilância como recurso, que não visa substituir a componente humana policial, mas antes constituir uma ferramenta complementar, preventiva e reativa, com comprovado efeito dissuasor da prática de determinados ilícitos criminais e condutas antissociais.

A videovigilância em alguns pontos dos Centros Históricos visam não só promover uma célere resposta policial, como tornar possível a identificação de suspeitos e consequente apuramento de responsabilidades criminais, proporcionando as melhores condições de bem-estar e segurança aos munícipes e aos visitantes do concelho, mas também garantir a melhoria das condições necessárias à eficácia de operações de proteção civil no centro histórico e a proteção do património de reconhecido valor histórico e cultural.

O PSD tem vindo ao auscultar algumas instituições importantes, com trabalho e relevância na área do Centro Histórico, designadamente a Associação Comercial do Distrito de Évora, mas também a União das Freguesias de Évora e a própria PSP. Até ao momento, todas estas se mostraram favoráveis à instalação pontual de câmaras de videovigilância no Centro Histórico.

Assim, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que esta Câmara Municipal delibere:

- a) Iniciar o desenvolvimento de um Estudo interno para a implementação de um sistema de videovigilância em alguns locais do Centro Histórico de Évora, em colaboração com a PSP e União das Freguesias de Évora, o qual deve identificar os locais mais problemáticos, especificações técnicas do sistema técnico a instalar e os custos estimados para a sua implementação;
- b) Inicie negociações com Ministério da Administração Interna para implementar este Sistema, designadamente protocolando a repartição dos custos de investimento e dos custos operacionais deste sistema;
- c) Inicie os contactos com Ministério da Administração Interna e demais Autoridades, tendo em vista obter os respetivos pareceres e autorizações para a sua implementação;
- d) Identifique, junto das Autoridades de Gestão dos instrumentos de financiamento existentes, possibilidades para vir a compartilhar o referido investimento, prepare e lance o respetivo procedimento de contratação pública.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim indicou que a colocação de equipamentos de videovigilância, por um lado, dá um sentimento de maior segurança a quem frequenta as ruas e



por outro tem um efeito dissuasor, como também de componente complementar de prova, quando existe algum tipo de vandalismo ou crime.

O senhor Presidente transmitiu que não concorda que o ponto de partida seja instalar um sistema de videovigilância, mas sim de avaliar se se justifica colocar um sistema dessa natureza. Em primeiro lugar porque existe de facto um conjunto de criminalidade menor no Centro Histórico, onde tem havido várias situações que causam alguma insegurança. Em segundo lugar as forças de segurança têm que ter meios para desempenhar as suas funções e, portanto, o que se tem vindo a assistir é à diminuição dos efetivos de polícia na cidade de Évora. Todos se lembram que há uns tempos havia mais polícia que patrulhava o Centro Histórico e, portanto, tinha um efeito dissuasor muito significativo.

Outra questão que é importante, é perceber se um sistema deste género, que será sempre muito limitado a apenas em algumas zonas, é eficaz para o tipo de situações que existe em Évora. Este é um sistema muito oneroso que exige também, para além do investimento inicial, um custo de funcionamento permanente e tem que ter acompanhamento numa sala de polícia que, segundo a informação que dispõe, é que a polícia diz que não paga, nesse sentido, é necessário verificar como é que esta situação pode funcionar. A sugestão que deixa, caso seja aceite, é que como o Conselho Municipal de Segurança já está a funcionar, se pudesse levar esta questão ao Conselho, bem como poder juntar a PSP e outras entidades de modo a aprofundar esta situação.

A senhora Vereadora Lurdes Nico referiu que esta proposta vai de encontro à preocupação que todos os Vereadores têm. O que não sabe é as condições em que essa proposta pode ser implementada, mas concorda com os princípios que foram apresentados, embora não tenha a certeza qual é a melhor decisão a tomar para este início de procedimento.

Existem Conselhos Municipais que são importantes, mas também se deve dar o espaço e a função que eles têm, nomeadamente a função consultiva, porque naquele órgão estão pessoas muito conhecedoras destas matérias e, portanto, pretendia ouvir o Conselho Municipal de Segurança a pronunciar-se sobre este assunto, porque esta questão levanta muitos aspetos importantes, como por exemplo, e é referido, a necessária autorização e parecer da Comissão Nacional de Proteção de dados.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes referiu que o Movimento Cuidar D'Évora também tem vindo a debater as questões da segurança no Centro Histórico e existem várias iniciativas que o município pode começar a tomar desde já, porque estão ao seu alcance de uma forma mais célere e mais fácil do que esta, nomeadamente a iluminação, a revisão dos horários de alguns estabelecimentos noturnos e a presença de mais fiscalização, até da própria Câmara, no terreno. É defensora também da videovigilância, mas sendo defensora não discorda nem dos princípios, nem da preocupação apresentada pelos senhores Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança. Concorda que não seja já uma decisão de avançar para a videovigilância, mas sim avançar para avaliar essa possibilidade e avaliá-la no sentido de ser concretizada se existirem os fundamentos prévios para a concretizar. Isto porque, como já referido pela senhora Vereadora Lurdes Nico, há a necessidade de parecer da Comissão Nacional de Proteção de Dados, que se centra na Lei 95/2021, a qual exige que existam fundamentos técnicos que justifiquem a implementação da videovigilância. O Conselho Municipal de Segurança é o órgão próprio para ajudar a validar tecnicamente uma proposta destas, porque senão ela chumba quando chegar à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim realçou que esta proposta o que propõe é o início do procedimento para implementação deste sistema, e o primeiro passo que foi colocado foi exatamente a avaliação e o estudo, com a intervenção de todas as entidades que se considerem necessárias.

O senhor Presidente clarificou que um sistema destes se fosse para a generalidade do Centro Histórico, no seu ponto de vista, seria incomportável, significa, portanto, que será sempre limitado a algumas zonas e, assim sendo, isso é um problema porque os que existem são estáticos. A seu ver a primeira solução, em termos de atuação concreta, é existir mais efetivos da polícia para poderem acompanhar estas situações, porque têm a possibilidade de intervir e uma maior flexibilidade. Neste sentido, sugeriu que fosse deliberado apenas o primeiro ponto da proposta e não a sua totalidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o desenvolvimento de um estudo interno de avaliação e viabilidade da implementação de um sistema de videovigilância em alguns locais do Centro Histórico de Évora, ouvindo o Conselho Municipal de Segurança, o qual deve ter em conta os locais mais problemáticos, especificações técnicas do sistema técnico e os custos estimados para a sua implementação.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente o **senhor António Póvoa Velez** pediu o uso da palavra para expor a situação referente ao processo 2741 alusivo ao pedido de destaque da empresa CivilÉvora, que decorre na Câmara Municipal de Évora há 29 anos e para questionar o senhor Presidente acerca da sua atuação relativamente a este processo. Na sequência de uma intervenção sua na Câmara Municipal e depois de pedir entrevistas ao senhor Presidente durante largas semanas, o recebeu, mas justificando-se que não o tinha recebido antes porque tal não lhe tinha sido comunicado pelo seu gabinete, algo que não acredita e que é mentira. Nessa mesma reunião, o senhor Presidente que estava prestes a ir de férias, encarregou o seu assessor, Arquiteto Nuno do Ó, para diligenciar junto dos serviços para resolver a questão com a maior brevidade. Passados cinco meses, nada foi resolvido, portanto, o senhor Presidente faltou à verdade quando disse que se ia empenhar para a resolução do problema com brevidade. O senhor Presidente disse em várias ocasiões que recebe todas as pessoas e atende a todas as reclamações, e tendo apresentado no livro de reclamações cinco queixas, até ao momento não recebeu nenhuma resposta. O senhor Presidente diz que a responsabilidade deste processo demorar 29 anos é do promotor, e este diz que foi solicitado um pedido de destaque há oito meses ao município e ainda não lhe foi dada uma resposta, portanto, está a faltar à verdade.

O senhor Presidente cumprimentou o Município e respondeu que apresentou em reunião de Câmara um documento que demonstra que não é verdade, como foi afirmado pelo reclamante, que o processo perdura há 29 anos, e reafirma que a responsabilidade na generalidade dos casos é do promotor, embora possa ter havido alguns atrasos por parte do município.

Esclareceu ainda, que não disse que recebia todos os municípios porque seria impossível, mas o que disse é que são feitos os agendamentos e recebe-os por ordem de agendamento como tem sido habitual.

Sobre o processo, disse que é complexo e aquilo que se procurou foi encontrar uma solução, onde houve uma reunião com os representantes da CivilÉvora para tentar encontrar um consenso. Aparentemente e segundo a informação que lhe foi dada, não foi possível encontrar esse consenso e, portanto, aquilo que deu de orientações aos serviços, como em relação a todos os outros processos, é preparar a fundamentação da posição do serviço para transmitir à CivilÉvora essa situação e, assim sendo, nos próximos dias será dada alguma informação sobre esta matéria.



Esteve também presente **o senhor Luís Candeias**, advogado de profissão, solicitou o uso da palavra, em representação de sua cliente Maria João Alves, para se referir à péssima organização dos serviços camarários e para obter algumas respostas. Nomeadamente sobre o imóvel sito na Rua Infante D. Henrique, nº 53, foi solicitado uma vistoria do telhado ou falta de impermeabilização, e sendo um imóvel em propriedade horizontal e existindo um conflito com o outro coproprietário, foi efetuado esse pedido à Câmara Municipal de Évora. Essa vistoria foi solicitada em outubro de 2019 e das 10 cartas que foram enviadas aos serviços da Câmara, de uma forma geral para o senhor Presidente da Câmara, ao senhor Vereador Alexandre Varela e também dirigidas à Arquiteta Elsa Carvalho, e até ao momento não foi obtida nenhuma resposta. Depois de terem perdido a paciência a aguardar uma resposta, decidiu com a sua cliente falar pessoalmente com a Arquiteta Elsa Carvalho a qual tomou de imediato diligências, tendo ficado agendado a dita vistoria. No dia marcado, para sua surpresa e dos presentes, ninguém dos serviços camarários compareceu, tendo esse facto sido comunicado à Câmara e que fosse agendada uma nova vistoria, o qual veio finalmente a confirmar-se em maio de 2021.

Como já referiu, a sua cliente é coproprietária com a irmã do imóvel que fica Rua Infante D. Henrique nº 53 e que tem outra entrada da parte do rés-do-chão pela Rua Conde Monsaraz nº 23. A sua cliente apercebeu-se, que na fração que tem entrada pela Rua Conde Monsaraz nº 23 se encontra instalado um alojamento local, que face ao fluxo de entrada e saída de pessoas, esse alojamento local se encontra até publicitado nos sites da especialidade. Foi efetuada uma participação no mês de setembro deste ano à Câmara Municipal de Évora, dirigida ao senhor Presidente da Câmara que seguramente terá reencaminhado para os respetivos serviços, mas o certo é que até à presente data nada foi comunicado. Este assunto é sério porque nunca concederam qualquer autorização para a instalação desse mesmo alojamento local, mas nos sites da especialidade está mencionado um número de licença, portanto, ou o proprietário dessa mesma fração onde está instalado esse alojamento local está a facultar informação falsa ao indicar o número de licença, ou a mesma terá sido deferida ilicitamente, porque carecia da autorização dos proprietários do primeiro andar com entrada pela Rua Infante D. Henrique nº 53.

O senhor Presidente cumprimentou o Dr. Luís Candeias e começou por referir que registou as questões que foram colocadas e que irá analisá-las, no sentido de poder identificar e dar uma resposta sobre esta matéria.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim agradeceu a exposição do Dr. Luís Candeias e reiterou esta questão porque os munícipes têm que se dirigir à reunião de Câmara para que os seus assuntos sejam diligenciados, o que não é admissível e, portanto, os procedimentos têm que ser alterados de modo a acelerar estas e outras situações. Neste contexto, solicitou que o senhor Presidente desse explicações sobre estas matérias e que também sejam dadas publicamente.

O senhor Presidente salientou que foram detetados problemas algo complicados em 10% dos processos que entram na Câmara, mas também em relação a um conjunto de outros processos, eles têm uma tramitação, que após verificadas as situações tramitam normalmente. Existe de facto problemas complicados com uma percentagem aparentemente baixa, porque os processos são bastantes. De qualquer modo está a tomar-se medidas para que essa situação se venha a reduzir, embora durante o período de pandemia se tenham verificado atrasos muito significativos neste e noutros serviços. Portanto, face à exposição feita pelo Doutor Luís Candeias, vai analisar a situação em concreto e logo que obtenha informações dará uma resposta.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

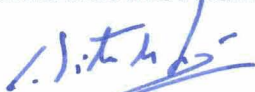
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)